



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 781 | Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procuradora-Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Juares Silveira Samaniego
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Conselhos	02
Conselho Municipal de Educação - CME	02
Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Licitações	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	08
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	11
Portaria	11
Procedimento Administrativo	12
Controladoria Geral do Município	27
Portaria	27
Procuradoria Geral do Município	28
Portaria	28
Procedimento Administrativo	28
Câmara Municipal de Cuiabá	29
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	29
Processos Licitatórios	29
Secretaria de Gestão de Pessoal	29
Portarias	29

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 121/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GILSON JOSE DA CRUZ, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Controle e Avaliação Ambulatorial, Simbologia CGDA 9, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 08/01/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 120/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Ações Primárias, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 08/01/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 119/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, EDIANE BEZERRA BARROS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Folha de Pagamento, Simbologia CGDA 9, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 08/01/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá - CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º constante nas **RESOLUÇÕES NOS 203, 204 e 205/2023/CME/CUIABÁ-MT**, publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 772, de 27 de dezembro de 2023, nas págs. 08 e 09, nos seguintes termos:

Onde se lê:

EMEB Luiz Torquato da Silva.

Leia-se:

EMEB José Torquato da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 027/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos do Processo GPE 88006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias da servidora **LUCELIA CAMILO LEITE**, ocupante do cargo de Contador Público Municipal, matrícula funcional nº 4885053, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, que estava programado para o período de 15/02/2024 a 29/02/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 022/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria

SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 87783 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA VILAS BOAS FERREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO**, Matrícula 2563000, da Classe D para Classe E, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data: 11/01/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 9 de Janeiro de 2024.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE Nº 021/2023/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade **CONVITE Nº 021/2023/PMC**, do processo administrativo nº 088.791/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELEVADOR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, E DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO A SER EXECUTADO NO RESTAURANTE POPULAR UNIDADE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS", com data de abertura em 09/01/2024 às 10h:00m foi declarada **DESERTA** face a ausência de licitantes na sessão pública.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE Nº 020/2023/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da **EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA-LIMPURB**, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade **CONVITE Nº 020/2023/PMC**, do processo administrativo nº 055.563/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS SÃO GONÇALO NO PARQUE GEÓRGIA, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DESPRAIADO E O ENCERRAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO SUCURI, TODOS ELES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO CONAMA, E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS", com data de abertura em 08/01/2024 às 10h:00m foi declarada **DESERTA** face a ausência de licitantes na sessão pública.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

II AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091.169/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATE



OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A TÍTULO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS, REFERENTE AOS ESPAÇOS: **08 (OITO) QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO BAIRRO TERRA NOVA – PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TIPO**

BARES/LANCHONETES/RESTAURANTES E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2024 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 09 de janeiro 2024.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 030/2023/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.748/2023)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** neste ato representado pela **PREGOEIRA**, vem a público divulgar o **RESULTADO** e a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico/SRP Nº 030/2023/PMC tendo como objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e serviços de confecção e instalação de sinalização viária e divulgação de obras."

{}

{ } Neste ato, também o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 conforme se apresenta abaixo:

GRÁFICA DO PRETO LTDA – CNPJ Nº 03.750.414/0001-26						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Confecção e instalação de letra caixa (A a Z) em chapa galvanizada dupla face, espessura de 15cm, com metalon interno 20/30 na chapa 18, com pintura automotiva e parabolde para fixar as letras de 20mm.	M²	500	R\$ 900,00	R\$ 450.000,00	
2	Fornecimento e instalação de obelisco (totem) em concreto armado, de acordo com o modelo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, com pintura em textura cinza e logotipo da prefeitura, em alto e baixo relevo nas duas faces, dimensões aproximadas de 1.000 kg, altura 2,60m, largura máxima 1,10m, espessura 0,15m.	UND	500	R\$ 8.768,26	R\$ 4.384.130,00	
3	Confecção e instalação de outdoor 6 x 3 m., em chapa galvanizada 0,43 com estrutura de madeira, texto em adesivo vinil impresso 02 anos + instalação em viga 5x11 de Peróba e Tábua de 10 de Cedrinho com kit iluminação instalado, contendo: 04 refletores led 100 W, SLIM BIV 6.500K IP 65, 6.000 LM, 01 Rele fotoeletr 1.000 W BIV SLIM BIV 6.500 K IP 65 6.000 LM, mais base, rele foto elétrica fixa, 04 Braços em metalon galvanizado 20/30 na chapa 18 de 2 metros, 03 parafusos de 16X150 mm, 40 metros de cabo PP 2X4mm 1 KV e 12 parafusos com arruelas 16X150mm.	UND	120	R\$ 8.500,16	R\$ 1.020.019,20	
4	Confecção e instalação de outdoor 6 x 3 m., em chapa galvanizada 0,43 com estrutura de madeira, texto em adesivo vinil impresso 02 anos + instalação em viga 5x11 de Peróba e Tábua de 10 de Cedrinho	UND	240	R\$ 6.300,00	R\$ 1.512.000,00	
5	Confecção e instalação de outdoor 9 x 3 m., em chapa galvanizada 0,43 com estrutura de madeira, texto em adesivo vinil impresso 02 anos + instalação em viga 5x11 de Peróba e Tábua de 10 de Cedrinho com kit iluminação instalado, contendo: 06 refletores led 100 W, SLIM BIV 6.500K IP 65, 6.000 LM, 01 Rele fotoeletr 1.000 W BIV SLIM BIV 6.500 K IP 65 6.000 LM, mais base, rele foto elétrica fixa, 06 Braços em metalon galvanizado 20/30 na chapa 18 de 2 metros, 03 parafusos de 16X150 mm, 40 metros de cabo PP 2X4mm 1 KV e 18 – parafusos com arruelas 16X150mm.	UND	100	R\$ 9.000,00	R\$ 900.000,00	
6	Confecção e instalação de outdoor 9 x 3 m., em chapa galvanizada 0,43 com estrutura de madeira, texto em adesivo vinil impresso 02 anos + instalação em viga 5x11 de Peróba e Tábua de 10 de Cedrinho	UND	220	R\$ 9.450,00	R\$ 2.079.000,00	
7	Confecção e instalação de placa de identificação - placa de obra, estrutura em madeira e chapa de zinco, pintura em esmalte sintético, conforme padrão fornecido pela Prefeitura de Cuiabá, a ser definida pela Prefeitura de Cuiabá.	M²	5.000	R\$ 290,97	R\$ 1.454.850,00	
8	Confecção e instalação de placa - placa de inauguração, medindo 70,00 x 50,00 cm, confeccionada em aço inox 304, n.18, com texto e brasão gravados em baixo relevo e pintado com esmalte sintético na cor prata, com base retangular.	UND	1.000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100.000,00	
9	Cavelete em chapa galvanizada 0,43 com estrutura em metalon 20/30 na chapa 18, com pintura automotiva na cor preto fosco, face ÚNICA com dobradiças e correntes de segurança, para sinalização de obras, adesivo refletivo grau engenharia prismático tipo I, arte a ser definida pela Prefeitura de Cuiabá. Dimensões da estrutura do cavelete: de 1200 x 1000 mm, dimensões da placa: 1200 x 800 mm.	UND	1.000	R\$ 700,00	R\$ 700.000,00	

10	Cavelete em chapa galvanizada 0,43 com estrutura em metalon 20/30 na chapa 18, com pintura automotiva na cor preto fosco, DUPLA face com dobradiças e correntes de segurança, para sinalização de obras, adesivo refletivo grau engenharia prismático tipo I, arte a ser definida pela Prefeitura de Cuiabá. Dimensões da estrutura do cavelete: 1200 x 1000 mm, dimensões da placa: 1200 x 800 mm.	UND	1.000	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00	
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 13.999.999,20	

GRÁFICA DO PRETO LTDA – CNPJ Nº 03.750.414/0001-26						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Confecção e instalação de faixa em lona vinil, 440 gramas, 4x0 cores, 1.200 DPI, impressão digital. Acabamento em bastão, barbante p/ suporte e ilhoes. Modelo e comprimento a definir. Fotolito incluso.	M²	3.000	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00	
2	Adesivo na placa de PVC 3mm, com impressão colorida em uma das faces. instalação com Dupla face e parafuso. Tiragem mínima: 2m²	M²	500	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00	
3	Envolvimento de veículo - Impressão colorido em adesivo de envolvimento com aplicação e verniz UV. Tiragem mínima: 02m²	M²	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00	
4	Remoção de adesivo	M²	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00	
5	Folder - em papel couche 150g impressão frente e verso colorido na Medida 21x29,7, com 2 dobras. Tiragem mínima: 1.000	UND	253.000	R\$ 0,60	R\$ 151.800,00	
6	Panfleto em Papel couche 115g, colorido frente e verso na medida 15x21. Tiragem mínima: 1.000	UND	256.000	R\$ 0,35	R\$ 89.600,00	
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 479.400,00	

Cuiabá, 04 de janeiro de 2024

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Coordenadoria de Licitações

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.253.574/0001-72, com sede na Av. Miguel Sutil, 14437 - Porto, Cuiabá - MT, 78025-700 – 65-3649-4440, licitacao@parafusou.com.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 90261916 Sesp/PR, CPF/MF n.º 000.262.081-21, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023/PMC** do Processo Administrativo **77.803/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – Epi's**, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão a vigência de 12 (doze) meses.

2.3 A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à



preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

2.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

2.4.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Valor do ITEM observando-se o seguinte:

2.4.1.1 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4.1.2 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

2.4.1.3 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

2.5 A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC, convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

2.5.1 Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

2.5.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da FORNECEDORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.5.3 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.6 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

2.7 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.8.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.8.2 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.8.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.8.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.8.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.8.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.8.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.8.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

2.8.5.5 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

2.8.5.6 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

2.9 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.10 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias participantes, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após solicitação formal por ordem de fornecimento, dando-se início às entregas após recebimento Nota de Empenho;

O objeto adjudicado será entregue diretamente nas Secretarias solicitantes, mediante conferência a ser efetuada pelo fiscal designado da Secretaria aderente, que o receberá de acordo com o estipulado neste termo; ou conforme Ordem de Fornecimento, com "pré-agendamento" a combinar junto ao fiscal, nos endereços abaixo:

Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico: Travessa Celso Luiz Moraes de Almeida, nº111, Poção, Cuiabá-MT.

Procuradoria Geral do Município: Avenida Getúlio Vargas, nº 490 – Centro, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Gestão: Praça Alencastro, nº 158, Centro, Prefeitura de Cuiabá;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. José Bonifácio, 343, Dom Aquino, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: Jardim Aclimação, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Fazenda: Praça Alencastro, 158, Centro, Prefeitura de Cuiabá, Cuiabá-MT;

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos: R. B, 451-499, Areão, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana: localizada na Rua 13 de Junho, 1289, Centro Sul, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal Ordem Pública: Av. Érico Preza, 1101, Jardim Itália, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: R. Barão de Melgaço, 3.677, Centro de Cuiabá, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável: Prefeitura de Cuiabá, 3º andar, Praça Alencastro, N.º 158, Centro, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Turismo: Praça Alencastro, N. 158, Centro, Cuiabá-MT.

Secretaria Municipal da Mulher: Avenida Getúlio Vargas, nº 490 – Centro, Cuiabá-MT;



Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência: Avenida as Torres, 743 - Renascer, Cuiabá – MT;

Secretaria Municipal de Comunicação: Prefeitura de Cuiabá, 6º andar, Praça Alencastro, N.º 158, Centro, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Governo: Prefeitura de Cuiabá, 7º andar, Praça Alencastro, N.º 158, Centro, Cuiabá-MT

Não será aceito, em hipótese alguma, produto de baixa qualidade.

A entrega dos produtos será conforme as exigências deste instrumento e ordem de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, especificando o objeto, quantidade e local para entrega.

A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – Epi's, em conformidade com as especificações descritas deste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus nenhum para a Administração, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a FORNECEDORA/CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 4 (quatro) horas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo fiscal do contrato da Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, o mesmo informará à empresa da decisão das providências necessárias para adequação do fornecimento.

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas neste instrumento.

Os materiais serão entregues somente ao fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante, com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

Todas as despesas relativas às entregas tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da FORNECEDORA/CONTRATADA.

São despesas exclusivas da FORNECEDORA/CONTRATADA: embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A entrega das mercadorias fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, a qual os colocará à disposição da fornecedora para substituição em até 5 (cinco) dias, contadas a partir da recusa.

As mercadorias, mesmo após serem entregues e recebidas, ficam sujeitas a substituições pela fornecedora, caso estejam em desacordo com as especificações, cuja verificação se tenha tornado possível apenas após o recebimento.

As quantidades de materiais constantes neste Termo são estimadas para consumo em 12 (doze) meses, podendo ou não ser consumidas em sua totalidade durante a vigência da ata/contrato de fornecimento parcelado.

Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n.8.666/93, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, serão recebidos em 5 (cinco) dias úteis, os itens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens, e outros dados pertinentes constantes no Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida no edital e seus anexos, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal;

Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio; (recebimento provisório);

O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado para o consumo, no prazo da validade;

O recebimento definitivo dos materiais, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90).

O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

O objeto deverá ser entregue nas condições, prazos e locais estipulados, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, acompanhado da fatura ou nota fiscal, bem como 01 (uma) via da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria.

Os produtos entregues deverão estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas no Edital.

Deverá constar da embalagem, de modo visível e de forma padronizada, a data de fabricação, prazo de validade, e a recomendação para uso, não sendo admitida a existência de rasuras e/ou adesivos sobrepostos no rótulo.

Não serão aceitos itens com prazo de validade vencido ou com data de validade inferior a 06 (seis) meses a partir do ato da entrega.

Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega.

Nas embalagens dos produtos devem constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação

do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor e observadas às especificações constantes do Termo de Referência.

Todos os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais.

A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá observar as normas de transporte adequadas a cada item de material, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

No caso do fornecedor entregar produtos que não sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, a Secretaria terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue, recaído sob as penalidades do presente Termo.

Constatadas irregularidades na execução do objeto, o Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a FORNECEDORA/CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Se disser respeito a defeitos de fabricação ou avarias, rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos produtos reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

Em caso de necessidade de providências por parte da FORNECEDORA/CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando às penalidades conforme sanções estabelecidas na Lei e neste Termo.

Constarão na requisição (Ordem de fornecimento), a relação dos itens, suas respectivas quantidades, o local, data e hora para a entrega dos bens.

DA DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE E VALOR:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
24	332448-6	MASCARA RESPIRATORIA (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL).	3	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 285,00	CA: 10463 ALLTEC

VALOR TOTAL: R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REIAS.)

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

5.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

b.1) 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

b.3) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

b.4) 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurado a inexecução total.

Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão



superior, dentro do mesmo prazo.

A CONTRATADA poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no item 12 do termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

7.1. As obrigações do contratante constam no item 13 do termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

8.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMGE
Sra. ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
RG nº. 1405326-6 SSP/MT
CPF nº. XXX.882.559-XX

FORNECEDORA:

Empresa: PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNPJ: 46.253.574/0001-72
Representante: DIONES AMARAL DOS SANTOS
CPF: 000.262.081-21
RG: 90261916 Sesp/PR

TESTEMUNHAS:

Nome: RG: CPF: Nome: RG: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CHAO DE GIZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.071.796/0001-55, com sede na Av. Amazonas, 650 – Primavera do Leste/MT CEP 78.850-000 chaodegiz.licita@gmail.com Fone: (41) 98875-9187, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). **Talita Thais Germano Vilha**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 9.070.731-0, CPF/MF nº. XXX.295.749-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023/PMC** do Processo Administrativo **77.803/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – Epi's**, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a

Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão a vigência de 12 (doze) meses.

2.3 A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

2.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

2.4.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Valor do ITEM observando-se o seguinte:

2.4.1.1 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4.1.2 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

2.4.1.3 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

2.5 A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC, convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

2.5.1 Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

2.5.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da FORNECEDORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.5.3 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.6 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

2.7 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

2.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.8.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.8.2 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.8.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.8.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.8.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.8.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.8.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.8.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.



2.8.5.5 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

2.8.5.6 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

2.9 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.10 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Equipamentos de Proteção Individual – Epi's, deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias participantes, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após solicitação formal por ordem de fornecimento, dando-se início às entregas após recebimento Nota de Empenho;

O objeto adjudicado será entregue diretamente nas Secretarias solicitantes, mediante conferência a ser efetuada pelo fiscal designado da Secretaria aderente, que o receberá de acordo com o estipulado neste termo; ou conforme Ordem de Fornecimento, com "pré-agendamento" a combinar junto ao fiscal, nos endereços abaixo:

Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico: Travessa Celso Luiz Moraes de Almeida, nº111, Poçoão, Cuiabá-MT.

Procuradoria Geral do Município: Avenida Getúlio Vargas, nº 490 – Centro, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Gestão: Praça Alencastro, nº 158, Centro, Prefeitura de Cuiabá;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. José Bonifácio, 343, Dom Aquino, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: Jardim Aclimação, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Fazenda: Praça Alencastro, 158, Centro, Prefeitura de Cuiabá, Cuiabá-MT;

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos: R. B, 451-499, Areão, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana: localizada na Rua 13 de Junho, 1289, Centro Sul, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal Ordem Pública: Av. Érico Preza, 1101, Jardim Itália, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: R. Barão de Melgaço, 3.677, Centro de Cuiabá, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável: Prefeitura de Cuiabá, 3º andar, Praça Alencastro, N.º 158, Centro, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Turismo: Praça Alencastro, N. 158, Centro, Cuiabá-MT.

Secretaria Municipal da Mulher: Avenida Getúlio Vargas, nº 490 – Centro, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência: Avenida as Torres, 743 - Renascer, Cuiabá – MT;

Secretaria Municipal de Comunicação: Prefeitura de Cuiabá, 6º andar, Praça Alencastro, N.º 158, Centro, Cuiabá-MT;

Secretaria Municipal de Governo: Prefeitura de Cuiabá, 7º andar, Praça Alencastro, N.º 158, Centro, Cuiabá-MT

Não será aceito, em hipótese alguma, produto de baixa qualidade.

A entrega dos produtos será conforme as exigências deste instrumento e ordem de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, especificando o objeto, quantidade e local para entrega.

A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – Epi's, em conformidade com as especificações descritas deste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus nenhum para a Administração, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a FORNECEDORA/CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 4 (quatro) horas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo fiscal do contrato da Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, o mesmo informará à empresa da decisão das providências necessárias para adequação do fornecimento.

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas neste instrumento.

Os materiais serão entregues somente ao fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante, com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

Todas as despesas relativas às entregas tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da FORNECEDORA/CONTRATADA.

São despesas exclusivas da FORNECEDORA/CONTRATADA: embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A entrega das mercadorias fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, a qual os colocará à disposição da fornecedora para substituição em até 5 (cinco) dias, contadas a partir da recusa.

As mercadorias, mesmo após serem entregues e recebidas, ficam sujeitas a substituições pela fornecedora, caso estejam em desacordo com as especificações, cuja verificação se tenha tornado possível apenas após o recebimento.

As quantidades de materiais constantes neste Termo são estimadas para consumo em 12 (doze) meses, podendo ou não ser consumidas em sua totalidade durante a vigência da ata/contrato de fornecimento parcelado.

Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n.8.666/93, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, serão recebidos em 5 (cinco) dias úteis, os itens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens, e outros dados pertinentes constantes no Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida no edital e seus anexos, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal;

Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio; (recebimento provisório);

O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado para o consumo, no prazo da validade;

O recebimento definitivo dos materiais, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90).

O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

O objeto deverá ser entregue nas condições, prazos e locais estipulados, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, acompanhado da fatura ou nota fiscal, bem como 01 (uma) via da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria.

Os produtos entregues deverão estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas no Edital.

Deverá constar da embalagem, de modo visível e de forma padronizada, a data de



fabricação, prazo de validade, e a recomendação para uso, não sendo admitida a existência de rasuras e/ou adesivos sobrepostos no rótulo.

Não serão aceitos itens com prazo de validade vencido ou com data de validade inferior a 06 (seis) meses a partir do ato da entrega.

Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega.

Nas embalagens dos produtos devem constar informações claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, marca, peso líquido ou volume, identificação do lote, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e origem, registro em órgão competente (se necessário), entre outros dados necessários e exigidos de acordo com legislação em vigor e observadas às especificações constantes do Termo de Referência.

Todos os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais.

A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá observar as normas de transporte adequadas a cada item de material, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

No caso do fornecedor entregar produtos que não sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, a Secretaria terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue, recaindo sob as penalidades do presente Termo.

Constatadas irregularidades na execução do objeto, o Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a FORNECEDORA/CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Se disser respeito a defeitos de fabricação ou avarias, rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos produtos reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

Em caso de necessidade de providências por parte da FORNECEDORA/CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando às penalidades conforme sanções estabelecidas na Lei e neste Termo.

Constarão na requisição (Ordem de fornecimento), a relação dos itens, suas respectivas quantidades, o local, data e hora para a entrega dos bens.

DA DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE E VALOR:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	151532-2	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO EM POLIETILENO (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL)	480	Unidade	R\$ 71,50	R\$ 34.320,00	MULTILASER / AC279

VALOR TOTAL 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

5.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecendo os seguintes limites máximos:

b.1) 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

b.3) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

b.4) 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não

configurado a inexecução total.

Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

A CONTRATADA poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no item 12 do termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

7.1. As obrigações do contratante constam no item 13 do termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

8.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMGE
Sra. ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
RG nº. 1405326-6 SSP/MT
CPF nº. XXX.882.559-XX

FORNECEDORA:

Empresa: CHAO DE GIZ LTDA
CNPJ: 29.071.796/0001-55
Representante: Talita Thais Germano Vilha
CPF: XXX.295.749-XX
RG: 9.070.731-0

TESTEMUNHAS:

Nome: RG: CPF: Nome: RG: CPF:

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2021

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, representada por José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 22.906.740/0001-24, representada por William de Lima doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 2º **Termo Aditivo. OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **17 de dezembro 2023 a 17 de dezembro de 2024. AMPARO LEGAL. O**



presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 109.686/2023**, vinculado ao **Contrato nº 408/2022** e oriundo do **Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 004/2021**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 678-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.740/0001-24, representada por Willian de Lima, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **09 de dezembro de 2023 a 09 de dezembro de 2024. AMPARO LEGAL. 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 046.341/2023**, vinculado ao **Contrato nº 389/2021** e oriundo da **Pregão Eletrônico/RP nº 004/2021/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 641/PCP/PGM/2023**, amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 084 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato nº 443/2023/PMC - Processo Administrativo nº 038.914/2023**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/PMC**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** e a Empresa a **MAB COMERCIO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ nº **50.247.672/0001-74**, cujo objeto é o "Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme edital e seus anexos", amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

GESTOR	WILLIAN NERES DOS SANTOS Matrícula: 4045438 CPF:XXX.999.001-XX E-mail: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	JORGE LUIS ALENCAR LOPES; Matrícula: 4913268 CPF: 023.XXX.XXX- 70 Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	ADAM DE ALMEIDA SINAGA - Matrícula: 4899851 CPF: XXX.980.835-XX Email: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PORTARIA Nº 085 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

GESTOR	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO, MATRÍCULA Nº 4904800 CPF. Nº 911.XXX.XXX-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, MATRÍCULA: 4906773 CPF Nº 009.XXX.XXX-01 - email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ, MATRÍCULA:4921261; CPF Nº 913.XXX.XXX-53 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **5º Termo**

de Apostilamento ao Contrato nº 143/2017, originário da **Dispensa de Licitação nº 005/2017**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** e o Locador Sr. **ITAMIR GONÇALVES DE SOUZA** - CPF: 795.XXX.XXX-68, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Décima - Do Acompanhamento e da Fiscalização, da "Locação de imóvel situado à Rua Carlos Addor de Souza, Quadra 34, Lote 10, nº 27, Bairro: São João Del Rei - Cuiabá/MT, para substituição do Imóvel onde atualmente funciona a instalação do CRAS Osmar Cabral", amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PORTARIA Nº 086 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

GESTOR	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO, MATRÍCULA Nº 4904800 CPF. Nº 911.XXX.XXX-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, MATRÍCULA: 4906773 CPF Nº 009.XXX.XXX-01 - email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ, MATRÍCULA:4921261; CPF Nº 913.XXX.XXX-53 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10249/2013**, originário da **Dispensa de Licitação Nº 037/2013**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** e a Senhora Mirian Mundin da Silva, inscrita no **CPF sob o nº 592.xxx.xxx-00**, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Nona - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato de "Locação do Imóvel, para atender às instalações do Conselho Tutelar do Bairro CPA III, Cuiabá/MT", amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD - PREFEITURA DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 087 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 252/2020**, originário da **Dispensa de Licitação Nº 051/2020**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** e o Senhor **ROMULO BASSI SALDANHA**, inscrita no **CPF sob o nº 994.xxx.xxx-15**, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Oitava - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato de "Locação do Imóvel, situado à Av. Senador Metello nº 1121 - Bairro: Porto - Cuiabá/MT, de propriedade do Senhor Romulo Bassi Saldanha, para a instalação do Albergue do Porto, Cuiabá/MT", amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

GESTOR	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO, MATRÍCULA Nº 4904800 CPF. Nº 911.XXX.XXX-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, MATRÍCULA: 4906773 CPF Nº 009.XXX.XXX-01 - email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ, MATRÍCULA:4921261; CPF Nº 913.XXX.XXX-53 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD - PREFEITURA DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 088 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

GESTOR	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO, MATRÍCULA Nº 4904800 CPF. Nº 911.XXX.XXX-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, MATRICULA: 4906773 CPF Nº 009.XXX.XXX-01 - email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ, MATRÍCULA:4921261; CPF Nº 913.XXX.XXX-53 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 309/2022, originário da Dispensa de Licitação Nº 024/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a Senhora ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA, inscrita no CPF sob o nº 209.xxx.xxx-20, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato de “Locação do Imóvel, situado à Rua Major Gama, nº 754, Bairro: Centro – CEP 78.020-170 – Cuiabá/MT, para a instalação da Casa dos Conselhos”, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD - PREFEITURA DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 089 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

GESTOR	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO, MATRÍCULA Nº 4904800 CPF. Nº 911.XXX.XXX-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, MATRICULA: 4906773 CPF Nº 009.XXX.XXX-01 - email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ, MATRÍCULA:4921261; CPF Nº 913.XXX.XXX-53 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 399/2020, originário da Dispensa de Licitação Nº 098/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a empresa KALCE COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato de “Locação do Imóvel, situado à Av. Parecís, nº 168, Bairro: Planalto – Cuiabá/MT, para a instalação do 6º Conselho Tutelar do Planalto”, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD - PREFEITURA DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9880/2013, originário da Dispensa de Licitação Nº 030/2013, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a senhora MARLEI SANTOS BIONDO, inscrita no CPF sob o nº 393.999.151-15, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato de “Locação do Imóvel, situado à Rua Antonio Dorileo, nº 116, Bairro: Coxipó – Cuiabá/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano”, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

GESTOR	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO, MATRÍCULA Nº 4904800 CPF. Nº 911.XXX.XXX-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, MATRICULA: 4906773 CPF Nº 009.XXX.XXX-01 - email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ, MATRÍCULA:4921261; CPF Nº 913.XXX.XXX-53 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD - PREFEITURA DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 091 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

GESTOR	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO, MATRÍCULA Nº 4904800 CPF. Nº 911.XXX.XXX-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, MATRICULA: 4906773 CPF Nº 911.089.261-34 - email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ, MATRÍCULA:4921261; CPF Nº 911.089.261-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10991/2014, originário da Dispensa de Licitação Nº 059/2014, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e o senhor VANDENBERG CARMO RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 138.876.291-91, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato de “Locação do Imóvel, situado à Rua Luiz Firmino da Fonseca, nº 765 – Distrito da Guia, para atender as instalações do programa Siminina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano”, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD - PREFEITURA DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 091 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:



GESTOR	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO, MATRÍCULA Nº 4904800 CPF. Nº 911.XXX.XXX-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, MATRICULA: 4906773 CPF Nº 911.089.261-34 - email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ, MATRÍCULA:4921261; CPF Nº 911.089.261-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10991/2014, originário da Dispensa de Licitação Nº 059/2014, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e o senhor VANDENBERG CARMO RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 138.876.291-91, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato de “Locação do Imóvel, situado à Rua Luiz Firmino da Fonseca, nº 765 – Distrito da Guia, para atender as instalações do programa Siminina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano”, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD - PREFEITURA DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 093 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

GESTOR	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO, MATRÍCULA Nº 4904800 CPF. Nº 911.XXX.XXX-34 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, MATRICULA: 4906773 CPF Nº 009.XXX.XXX-01 - email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ, MATRÍCULA:4921261; CPF Nº 913.XXX.XXX-53 - Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Processo Administrativo nº 060.524/2023 – 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 500/2019, originário da Dispensa de Licitação Nº 51/2019, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e o Senhor GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER, inscrito no CPF sob o nº 103.xxx.xxx-04, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato de “Locação do Imóvel, situado à Rua Voluntários da Pátria nº 509 – Bairro: Centro Sul – Cuiabá/MT, para instalação do CREAS CENTRO”, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD - PREFEITURA DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 117 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Gestor do Contrato	ANDREA SANTOS DA SILVA, Matrícula: 4910396; RG: 1376542-6; CPF: 001.779.391-25. Cargo: Oficial Administrativo, e-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.
---------------------------	---

Fiscal do Contrato	VIVIANE FERREIRA SIMÕES DE SOUZA; Matrícula: 4919792 Função: Coordenador; RG: 1100196-8; CPF: 805.385.761-20; e-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.
Suplente do Fiscal	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA NEVES - Matrícula: 2564508; RG: 0451422-0 SSP/MT; CPF: 378.777.391-68; Cargo: Auxiliar em Serviços Gerais-Administrativo em extinção e-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br - Telefone: 3645-6818

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Processo Administrativo nº 108.212/2023 – Contrato nº 452/2023/PMC, originário da Dispensa de Licitação nº 018/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a empresa J. A. A. DA CRUZ & L. R. P. DIAS LTDA – CNPJ Nº 47.350.546/0001-36, cujo objeto consiste na alteração da Cláusula Oitava – do Acompanhamento e da Fiscalização, Item 8.2 da “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra de Padeiro a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência,” amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 118 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Gestor do Contrato	GYCELMA APARECIDA TAVARES; MATRÍCULA: 4038943, CPF: 891.XXX.XXX-91 - EMAIL: GA.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR
Fiscal do Contrato	MARIA CÉLIA VIEIRA QUIXABA; MATRÍCULA: 4046784, CPF: 891.027.861-91 - EMAIL: DA.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR
Suplente do Fiscal	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO; MATRÍCULA: 4904800, CPF: 91XXX.XXX-34 - EMAIL: DA.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Processo Administrativo nº 90.068/2022 – Contrato nº 436/2023/PMC, originário do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2022/PMC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a empresa NACIONAL TEXTIL INDUSTRIA LTDA – CNPJ Nº 21.025.124/0001-00, cujo objeto consiste na Cláusula Décima Primeira – Item 11.2 – da Designação Fiscal, da “aquisição de sacos de dormir térmico e cobertores de casal, sob demanda, para atender a população em situação de rua e família em situação de pobreza em condições vulneráveis à serem entregues pela da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência e suas unidades,” amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 056A/2023/SMCEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 568/2019 ENTRE MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;



Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 568/2019, firmado com a empresa **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA:**

Gestor do Contrato	Calcida de Matos França, CPF 012.XXX.XXX-29, Matrícula: 4849506
Fiscal do Contrato	Luciano Gomes Gonzaga – Matrícula 4906528 CPF 964.XXX.XXX-68
Suplente do Fiscal	Izís Jane de Arruda, CPF 804.XXX.XXX-87 – Matrícula 4849624

Art. 2º - Contrato nº 349/2023/PMC que tem como objeto a contratação de da Banda Louvor Aliança, para realização do Festival Gospel, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL- Cuiabá-MT.

Art. 3º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de novembro de 2023.

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Resultado Preliminar do
Edital de Seleção Pública Lei Paulo Gustavo 001/2023/SMCEL/FMC
Gambira Cultural – Multilinguagens

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público a todos os interessados o Resultado preliminar do Edital de Seleção de Projetos para Celebração de Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Artigo 8º. O conteúdo desta publicação substitui completamente o conteúdo da publicação anterior, publicada em 07/12/2023.

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA ARTES CÊNICAS - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS - R\$ 125.000,00						
HELOISE FERNANDES GODOY	PANORAMA DE ARTES DA CENA 2	88.50	SELECIONADO	ampla	Não	
FERNANDA DE SOUSA GANDES	FESTIVAL ZÉ BOLO FLÔ DE RUA	81.50	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA ARTES CÊNICAS - AÇÃO COLETIVA DE TEATROS - R\$ 25.000,00						
FERNANDA DE SOUSA GANDES	CANÇÃO DA INICIAÇÃO	86.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoa negra (preta e parda)
23.205.535 MARCOS ANTONIO LEQUE DO AMARAL	CHAPÉUZINHO ALÉM DO CAPUZ: UMA RELEITURA AFROCENTRADA	78.00	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

JULIANA GRAZIELA ROCHA DE OLIVEIRA	"MISSÃO CUIABÁ" CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO LITERACIÊNCIA	84.50	CLASSIFICADO		Não	
GRUPO ASSOCIAÇÃO O CENTRO CULTURAL CIA. TEATRO MOSAICO	T E A T R O MOSAICO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	84.00	CLASSIFICADO		Não	
CARLOS GATTASS PESSOA	CIRCULAÇÃO BONS COMPANHEIROS - COMUIDADES RURAIS	81.50	CLASSIFICADO		Não	
51.699.425 WENNI IZABELLI JUSTO	NEM TUDO É SOBRE CAPIVARAS: TEATRO, DISTOPIA E RECICLAGEM NAS ESCOLAS	79.00	CLASSIFICADO		Não	

RESULTADO PRELIMINAR

JULIO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA	MANOEL DE BARROS NO PANTANAL DE LUZES E SOMBRAS	77.50	CLASSIFICADO		Não	
ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL E AMBIENTALIS TA LEITE DE PEDRAS - LABORATORIO CENICO	TEATRO DO OPRIMIDO E COMUNIDADE	76.50	CLASSIFICADO		Não	
JAIR COSTA DE SOUZA JUNIOR	DESTINO REVELADO	58.00	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA ARTES CÊNICAS - TEATRO POCKET - R\$ 10.000,00						
ALICE DE OLIVEIRA	TEATREIROS EM SALA	80.00	SELECIONADO	ampla	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA ARTES CÊNICAS - AÇÃO COLETIVA DE CIRCOS - R\$ 35.000,00						
ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E AMBIENTALIS TA LEITE DE PEDRAS - LABORATÓRIO CÊNICO	PROJETO CIRCOLANDO	80.50	SELECIONADO	ampla	Não	
JEFFERSON LUIS BARBOSA JARCEM	TAICHIBANANA	64.00	CLASSIFICADO		Não	

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA ARTES CÊNICAS - CIRCO POCKET - R\$ 15.000,00						



UMBERTO DE MEDEIROS LIMA	CIRCO NO QUINTAL II ETAPA	83.00	SELECIONADO	ampla	Não	
AMANDA ALVES HOMEM	CÉU ABERTO	81.50	SELECIONADO	Projeto Selecionado a partir da sobre de recursos do segmento de Artes Cênicas. Não houve inscrições suficientes nas categorias: Teatro Pocket e Dança Pocket, somando o valor de R\$30.000,00 que foram remanejados para duas ações de Circo Pocket.	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

THIAGO OLIVEIRA BARBOSA VIEIRA	CIRCO NO QUINTAL II ETAPA	72.00	CLASSIFICADO	Projeto Selecionado a partir da sobre de recursos do segmento de Artes Cênicas. Não houve inscrições suficientes nas categorias: Teatro Pocket e Dança Pocket, somando o valor de R\$30.000,00 que foram remanejados para duas ações de Circo Pocket.	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
CLAUDIVAN GONÇALO RODRIGUES	OFICINA ITINERANTE DE TÉCNICAS CIRCENSES	62.00	CLASSIFICADO		Não	
ALEXSANDER VITOR DE AMORIM FERREIRA	MAGIA VIVA - OFICINA PARA PROFISSIONAIS DAS ARTES CIRCENSES	47.50	DESCLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA ARTES CÊNICAS - AÇÃO COLETIVA DE DANÇAS - R\$ 20.000,00						
OKAN - SONS E HISTORIAS	PARA MENORES - CURTA TEMPORADA	81.00	SELECIONADO	ampla	Não	
STEFANNY JENIFFER NUNES MOURA	ZOUKBRASA - CONGRESSO DE ZOUK	77.50	SELECIONADO	negro	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
49.618.636 NICOLAS JONATAN DIAS MIRANDA	DANÇA COM DEMORA	75.50	CLASSIFICADO		Não	
52.467.671 ALINE DEBOSSAN VELOZO	CORPO.COR	71.50	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

SQUADRÃO CUIABANO	SQUADRÃO CUIABANO CREW [BREAK - HIP HOP]	71.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
-------------------	---	-------	--------------	-----	--

RESULTADO PRELIMINAR

JONNI ALMEIDA DA CRUZ	OFICINA DE SAMBA NO PÉ	69.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
CLAUDEMIR GUIMARÃES	DANÇANDO LAMBADÃO	63.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA MÚSICA - AÇÃO INDIVIDUAL - DISTRIBUIÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIVULGAÇÃO - R\$ 17.000,00						
EVELYN ALVES FABINO	PROJETO	90.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
31.409.862 KAROLINE NUNES DE SOUZA	BOTÂNICA	88.50	SELECIONADO	ampla	Não	
RAUL LAZAROS SANTOS JUNIOR	MOSTRADE MÚSICA CULTURA DA RUA	82.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	MÃE PRETA MÃE BONIFÁCIA	68.50	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR



EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA	DIVULGAÇÃO CD AUTORAL	68.50	SELECIONADO	Projeto Selecionado com base no item 5.5 do Edital, não houve inscrição de projetos para a categoria de cotas voltada para indígenas, sendo feito o remanejamento para o projeto inscrites em cotas para pessoas/ coletivos negros.	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
ANDRÉ DORILEO PAGANINI SILVA	DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO E CIRCULAÇÃO	77.50	CLASSIFICADO		Não	
ESTELA CEREGATTI	DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO CANTEIRO	72.50	CLASSIFICADO		Não	
ELAINE SADE MONTEIRO DE ASSUNÇÃO	DIVULGAÇÃO DA BANDA THE XOMANOS - TRADIÇÃO DO RASQUEADO & CONECTIVIDADE ROCK/BLUES	68.00	CLASSIFICADO		Não	
FERNANDA KELLY PARADA DE SOUZA	SE BEBER, NÃO OUÇA!	68.00	CLASSIFICADO		Não	

RESULTADO PRELIMINAR

CAROLINE CONTE BRANDALISE	CIRCULAÇÃO - QUESTÕES DO EXISTIR	66.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
ERIELSON DOS ANJOS DA COSTA MARQUES	DOCE ENGANO	66.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
JEOVANILDO MIRANDA DIAS	2º FESTIVAL VEM PRA CASA	62.50	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
CAROLINA MENDES SANTOS SILVA	A MAGIA DA MÚSICA PARA TODOS	62.00	CLASSIFICADO	Não	
MARIO ROBERTO CAMPOS DA CUNHA	GUGA CUNHA NA ORLA DE CUIABÁ	62.00	CLASSIFICADO	Não	
KASSIANA RAMOS DA SILVA	MUSICAST - PODCAST MUSICAL	59.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
VICTOR HUGO MORAES PEREIRA	AFTERMATH	50.00	CLASSIFICADO	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA MÚSICA - AÇÃO INDIVIDUAL - GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL E INÉDITA - R\$ 17.000,00						

MAIARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	RUBRICA SONORA	86.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas indígenas
LUCIANA FERNANDES HAMOND	INSPIRAÇÕES AO PIANO	82.50	SELECIONADO	ampla	Não	
BRUNNA MARIA SOUZA DOS SANTOS	PRIMEIRO EP - BANDA RED7	81.50	SELECIONADO	ampla	Não	
DAVI DOS SANTOS LEITE	A EXPRESSÃO MUSICAL DE MACHELMT	80.00	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

RESULTADO PRELIMINAR

THIAGO VELOSO	EP AMÉRICA	72.50	SELECIONADO	indigena	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas indígenas, Pessoa negra (preta e parda)
JEHFERSON GUIMARÃES ALVES DA ROSA	"VOZES DOS QUINTAIS"	79.50	CLASSIFICADO		Não	
CAIO CÉSAR ESPÍNDOLA SCHLÖSSER	CERRADO EM CHAMAS	79.00	CLASSIFICADO		Não	
JANAINA SANTANA DA SILVA	ZABUMBA O CORAÇÃO DO FORRÓ	78.50	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)
NILSON BRITO BATISTA	GRAVAÇÃO MÚSICAS AUTORAIS DE NILSON BRITO	78.50	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)
VERA LUCIA CAPILE	FLOR DE AREIA	78.50	CLASSIFICADO		Não	
LUCIANA FERNANDES HAMOND	INSPIRAÇÕES AO PIANO	78.00	CLASSIFICADO		Não	

RESULTADO PRELIMINAR

DUCKSON JACQUES	TRADIÇÃO E INOVAÇÃO: PROJETANDO O FUTURO DA MÚSICA HAITIANA EM CUIABÁ	76.00	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)
PAULA EMILIA LIDUINA LUIZA DE OLIVEIRA	GRAVAÇÃO DO EP A GAROTA MAIS TRISTE DO MUNDO	76.00	CLASSIFICADO		Não	



GABRIEL DALL'ONDER COSTA	GRAVAÇÃO DO EP AUTORAL DE GABRIEL DALL'ONDER	74.00	CLASSIFICADO	Não	
ANA JULIENE REIS DE JESUS	"DEIXA ELA VIVER": LUGAR DE MULHER É NO PAGODE	71.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
ROMULO MOREIRA CAVALCANTE	MEUS TAMBORES - ROMINHO MOREIRA	71.00	CLASSIFICADO	Não	
JEANCARLO MORAES DE MAGALHÃES	MUSICA ROCK CUIABANA	70.50	CLASSIFICADO	Não	
CRISTOPHER DOS SANTOS CHAVES	EP TROPICAL DO MATO	70.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
GLAUBER RAFAEL DE CASTRO TAQUES	MÚSICA MÃE BONOFACIA E MÚSICA CONCIÊNCIA NEGRA DE MATO GROSSO	66.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)

RESULTADO PRELIMINAR

LUCAS SILVA FERRO DE OLIVEIRA LTDA	EP SUMAC VOL 1	65.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
THALES DE PAIVA AFFONSO	THALES DE PAIVA - NOVAS CANÇÕES	65.00	CLASSIFICADO	Não	
KLLAUS CÉSAR SOUZA DOS SANTOS	MÚSICA DO MATO	59.50	CLASSIFICADO	Não	
HYAGO MELO SILVA	EP- HYAGO MELO 02	59.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
RENAN CHRISTIAN LARA DE AMORIM	ANTES SÓ	49.50	DESCLASSIFICADO	Não	
LUIZ MANOEL LEITE DE OLIVEIRA	ÁLBUM LZ OLIVEIRA	47.50	DESCLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
CRISTIAN MAZER CARVALHO	HIP HOP - A ARTE QUE RESISTE	45.00	DESCLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
HYAGO MELO SILVA	EP- HYAGO MELO	35.50	DESCLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA MÚSICA - AÇÃO COLETIVA - APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS - R\$ 40.000,00						
JOAO MARINHO DA FONSECA - ME	PROJETO RASK	89.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
BENEZETE DALVA DA COSTA	DA MPB AO RASQUEADO, TODA CULTURA TEM SUA EXPRESSÃO MUSICAL	86.00	SELECIONADO	negro	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)

DILZEMAR IZAIAS CARVALHO DE SIQUEIRA REIS	CHARANGA DA ALEGRIA	80.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
ALESSANDRA GARCIA GRANDINI	VMB HIP HOP	77.00	CLASSIFICADO	Não	
TAIGUARA ROSA AUGUSTO 01491356103	SERESTAS MATOGROSSENSES	75.00	CLASSIFICADO	Não	
CAIO CÉSAR ESPINDOLA SCHLÖSSER	FESTIVAL CABEÇA DE PAU	70.50	CLASSIFICADO	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

12.339.147 EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA	"SAMBA CUIABÁ"	67.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
GIZELLY SERRAO E SILVA - GS WORK ENTRETENIMENTOS	MULHERES DE TODAS AS CORES	66.00	CLASSIFICADO	Não	
RAQUEL ROCHA PRODUÇÃO	CONCERTO DE NATAL PRA STAR	58.50	CLASSIFICADO	Não	
ARCOS DA LAPA EVENTOS LTDA	BAILE DA SAUDE	53.50	CLASSIFICADO	Não	
YLLEN GLAUSTON MIRANDA DE ALMEIDA	TRILHAS - O MELHOR DA MUSICA DE CINEMA. SÉRIES E NOVELAS	33.50	DESCLASSIFICADO	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA ARTES VISUAIS - AÇÃO COLETIVA DAS ARTES VISUAIS - R\$ 20.000,00						
MARI GEMA FONTELLES	DANINHAS NA TORRE DAS DONZELAS	86.00	SELECIONADO	ampla	Não	
DE LA CRUZ						
CRISTINA SOARES DOS SANTOS	TRAÇO DE MULHER	79.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Pessoa negra (preta e parda)
LINALVA ALVES DE SOUZA	POSTES ARTÍSTICOS	78.50	SELECIONADO	ampla	Não	
DEBORA ROSA SILVA	AQUARELA PANTANEIRA	69.00	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
ROBERT RODRIGUES DOS SANTOS	TONS QUE EDUCAM OFICINA AFRO	58.00	SELECIONADO	indigena	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Pessoa negra (preta e parda)
AMAURY ANTONIO ALVES DOS SANTOS 46630953134	E X P O S I Ç Ã O FOTOGRÁFICA	66.50	CLASSIFICADO		Não	

RESULTADO PRELIMINAR

JESSICA BESSA DE SOUZA VILELA	PROTAGONISMO DA MULHER RIBEIRINHA CUIABANA	63.50	CLASSIFICADO	Não	
-------------------------------	--	-------	--------------	-----	--



OSMAR VIRGÍLIO DA SILVA	ATELIÉ BARRO VIVO: CULTURAS CUIABANAS (RE)SIGNIFICANDO TRADIÇÕES COM A ARTE DO BARRO	27.00	DESCCLASSIFICADO	Não	
ALLYNE ISABELA TEIXEIRA RIBEIRO 03683795158	MODA PET - OFICINA DE COSTURA PET	26.00	DESCCLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA ARTES VISUAIS - AÇÃO COLETIVA DAS ARTES VISUAIS: MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E GALERIA RONALDO DE CASTRO - R\$ 47.500,00						
SEBASTIÃO DA SILVA NASCIMENTO	PINTANDO E POETIZANDO CUIABÁ	86.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
MARIANA ORMOND DE ARRUDA	MULHERES ILTIDAS - I EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO FEMININO	65.50	SELECIONADO	indigena	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
LEONARDO AUGUSTO FERREIRA 74778692187	TCHAPA E LUZ - CUIABÁ REVELADA	84.50	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
ISA AGUIAR DE SOUSA	TERRA NAS MÃOS: AS DIFERENTES POSSIBILIDADES DA CERÂMICA EM MT	66.00	CLASSIFICADO		Não	

RESULTADO PRELIMINAR

GUILHERME HENRIQUE CHAVES SILVA	CATALOGARTE - CATALOGANDO A HISTÓRIA DA ARTE CUIABANA	60.00	CLASSIFICADO	Sim		Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural
REGINA MARIA DE MORAES	NA PALMA DAS MÃES - OFICINA DE MOSAICO PARA MÃES E FILHAS	58.00	CLASSIFICADO	Sim		majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Coletivos que possuam
JUAREZ PINTO NETO	HARMONIA RECICLADA: A ARTE SUSTENTÁVEL DE COCOLA CUIABANO E CONVIDADOS	52.00	CLASSIFICADO	Não		pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam outras formas de composição que

RODOLFO LUIZ DE OLIVEIRA 04583962142	ENTORTA VARAL: OS MANTOS DO MIXTO	52.00	CLASSIFICADO	Sim		garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
---	-----------------------------------	-------	--------------	-----	--	---

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA CULTURA POPULAR E FOLCLORE - AÇÃO COLETIVA - CARNAVAL - R\$ 60.000,00						
RESTAURANT E - MARCOS CÉSAR DE ARAUJO COSTA	CARNAVAL ETÍLICOS DA MANDIOCA 2024	82.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
NB EMPREENDIM ENTOS	CARNAVAL MANDIOCA/2024	78.00	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
ASSOCIAÇÃO A CASA DO CENTRO	FESTIVAL PANTANAL	72.50	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas

RESULTADO PRELIMINAR

LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVAIS COS E ESCOLAS DE SAMBA DE CUIABÁ-MT	ENSAIO DE RUA	69.00	CLASSIFICADO	Sim		Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
--	---------------	-------	--------------	-----	--	--

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA CULTURA POPULAR E FOLCLORE - AÇÃO COLETIVA - SIRIRI - R\$ 60.000,00						
ASSOCIAÇÃO DE SIRIRI RURAL FLOR SERRANA	FLOR SERRANA, MÚSICA E TRADIÇÃO.	83.50	SELECIONADO	ampla	Não	
RAÍZES CUIABANA	CAPACITANDO COM RAÍZES	78.00	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA CULTURA POPULAR E FOLCLORE - AÇÃO COLETIVA - MANIFESTAÇÃO POPULAR - R\$ 40.000,00						



EVELYN ALVES FABINO 05531904150	FESTIVAL HIP HOP CONTEMPORÂNEO	77.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Pessoa negra (preta e parda)
RAUL LAZARO DOS SANTOS JUNIOR	RAP DE TCHAPA E CRUZ	76.50	SELECIONADO	Projeto selecionado a partir da sobre de recurso da categoria Cururu que foi remanejado para o projeto de maior nota dentro do segmento de Culturas Populares	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas).Pessoa negra (preta e parda)
52.793.665 JULIAN SILVA TACANA	CORES E FIOS	73.50	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA - LIVRO E LITERATURA - AÇÃO COLETIVA - FEIRAS E SARAUS - R\$ 50.000,00						
NILBEA SOARES PEREIRA	SARAU LITERÁRIO: UMA HOMENAGEM AOS 297 ANOS DE CULTURA, HISTÓRIA E SABERES POPULARES DO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA GUIA.	85.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.Pessoa negra (preta e parda)
SILVINA JANA GOMES	ESCREVIVÊNCIA ITINERANTE CASA DAS PRETAS	78.50	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
ALICE DE OLIVEIRA	SARAU LITERÁRIO COM HISTÓRIAS DIGORESTE	83.00	CLASSIFICADO		Não	
PATRICIA DAYANE ACS	LEITURAS NA PERIFERIA: LITERATURA DE PERIFERIA!	77.50	CLASSIFICADO		Não	
TAYNÁ SILVA MEIRELLES	FEIRA E SARAU DO COLETIVO LITERÁRIO MARIA TAQUARA - MULHERIO DAS LETRAS/MT	70.50	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda).Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas

RESULTADO PRELIMINAR

TÂMARA MOREIRA DE LARA PINTO	FEIRA MODA EM MOVIMENTO	64.00	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas).Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
BRUNO PINHEIRO RODRIGUES	QUARITÊ: 1ª FEIRA LITERÁRIA AFRO-INDÍGENA DO ESTADO DE MATO GROSSO	63.00	CLASSIFICADO		Não	
MARCIA HELENA VELOZO DE BRITO	FEIRA MINHA MÃE É UMA ARTE	62.50	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda).Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
FERNANDA YURIE OZAKI	FEIRINHA DAS FRIDAS	52.50	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA - LIVRO E LITERATURA - AÇÃO INDIVIDUAL EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - R\$ 25.000,00						
MARIA CRISTINA DE AGUIAR CAMPOS	PROJETO NOVES FORA	85.00	SELECIONADO	ampla	Não	
PATRICIA WOLFF SAMPAIO	LIVRO INFANTO - JUVENIL: AZUL COBALTO	85.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
ANA GABRIELA SANTANA CORRÊA 05443508121	A FILHA DO VENTO	84.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas).Pessoa negra (preta e parda)
NARJARA DE MEDEIROS RIBEIRO	A GEOMETRIA DA ÁGUA	80.50	SELECIONADO	ampla	Não	
ANTONIO PERES PACHECO	O RIO DO MEU QUINTAL	71.50	SELECIONADO	indigena	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
SARAH CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	ENTRE RAÍZES	71.50	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

JOÃO PAULO LACERDA PAES DE BARROS	PUBLICAÇÃO DO LIVRO: JOAQUIM MURTINHO - LADO B	79.50	CLASSIFICADO		Não	
VINICIUS CARLOS GRESSANA	VINNIE, O CARTEIRO	78.50	CLASSIFICADO		Não	
DIVANIZE CARBONIERI	VIA LÁCTEA EM CHÁ: HAICAIS CONFINADOS	78.00	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
SOPHIA LEITAO PASTORELLO DE PAIVA 04855023132	JACI QUER SABER POR QUE NÃO CHOVE?	78.00	CLASSIFICADO		Não	
52 569 840 LORENZO DE JESUS MIRANDA FALCAO	CHICO AMORIM, UMA BIOGRAFIA ROMANCEADA	77.50	CLASSIFICADO		Não	
BENEDITA ENILDES DE CAMPOS CORREA	REFLEXÕES E MOVIMENTO	75.00	CLASSIFICADO		Não	
STÉFANIE GARCIA MEDEIROS	PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA INFANTO-JUVENIL SOBRE A FUNDAÇÃO DE CUIABÁ	75.00	CLASSIFICADO		Não	

RESULTADO PRELIMINAR

NEIDE SILVA DO NASCIMENTO	LIVRO INFANTIL "MANCADA"	71.00	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)
---------------------------	--------------------------	-------	--------------	--	-----	------------------------------



AUGUSTO EMMANUEL KREBS FERREIRA	EÓLIA	69.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas indígenas, Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
TIAGO FIGUEIRÓ	PUBLICAÇÃO: HISTÓRIA SOBRE PARÓQUIA DE SÃO GONÇALO DO PORTO (130 ANOS DA PRESENÇA SALESIANA EM CUIABÁ - 1894-2024)	66.00	CLASSIFICADO	Não	
BRUNO PINHEIRO RODRIGUES	PUBLICAÇÃO DO LIVRO	64.50	CLASSIFICADO	Não	
AMANDA DOS SANTOS ANGELOSI	GAROTA DOS PENSAMENTOS ESTRANHOS: SUSSURROS DO CORAÇÃO SELVAGEM	62.50	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
ALUIZIO MANOEL DE OLIVEIRA	VIAGEM EM TORNO DO SOL.	49.00	DESCLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
ÁUREA GARDENI SOUSA DA SILVA	PERCURSOS SOCIOLINGÜÍSTICOS E COMERCIAIS DA IMIGRAÇÃO	44.00	DESCLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
	SENEGALÊSA EM CUIABÁ				

RESULTADO PRELIMINAR

FABRÍCIO CESAR DE MORAES	OS VIAJANTES	41.50	DESCLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
VERA LÚCIA CINTRA ZAGO	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA	38.50	DESCLASSIFICADO	Não	
DAVID MANTOVANI DE BRITO	GACHA CUIABANA: RAÍZES EM QUADRINHOS	34.00	DESCLASSIFICADO	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA - DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - R\$30.000,00						
MATILDE DA SILVA	FLOR DO CAMPO - QUINTAL AFRO CULTURAL	86.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
GRUPO TIBANARÉ	PROGRAMAÇÃO - JARDIM PASSAREDO	80.50	SELECIONADO	negro	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas

RESULTADO PRELIMINAR

ANA CAROLINA ANDRADE PEREIRA	1A. MOSTRA DE CULTURA ASIÁTICA	78.50	SELECIONADO		Projeto Selecionado a partir da sobre de recursos do segmento Desenvolvimento de Espaços Artísticos e Culturais na Modalidade de Espaços Artísticos e Culturais na Modalidade de R\$10.000,00. Houve a sobre de R\$30.000,00 que foi remanejada para Desenvolvimento de Espaços Artísticos e Culturais na Modalidade de R\$30.000,00	Não	
KAMILY CAROLINI NASCIMENTO AMORIM	NA RODA DO SIRIRI	75.00	CLASSIFICADO			Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
EDILAINE APARECIDA NASCIMENTO AMORIM 00558736181	AMORIM CHARME	72.50	CLASSIFICADO			Não	
MOVIMENTO VAMBORA	LABVAMBORA	69.00	CLASSIFICADO			Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

ALICE MARIANA NEVES PEREIRA	CLUBE DO CROCHÊ	68.50	CLASSIFICADO			Não	
JEOVANILDO MIRANDA DIAS	ESPAÇO CLUBE CULTURAL	61.00	CLASSIFICADO			Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA	"SAMBÁ CUIABÁ"(PARQUE CUIABÁ)	59.50	CLASSIFICADO			Sim	Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
LAURO DOS SANTOS PEREIRA	"SAMBÁ CUIABÁ"(PEDRA 90)	59.50	CLASSIFICADO			Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM CENA ESCOLA DE ARTES DE CUIABÁ	PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICAS E CULTURAL DA NOVA SEDE - CENTRO CULTURAL EM CENA ESCOLA DE ARTES DE CUIABÁ	78.50	DESCLASSIFICADO			Sim	Pessoa negra (preta e parda)
MURILO GABRIEL DE ALBUQUERQUE GONÇALVES	ABRAÇANDO A ANCESTRALIDADE- VALORIZANDO NOSSAS RAÍZES CULTURAIS	41.50	DESCLASSIFICADO			Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA - DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - R\$10.000,00						
INSTITUTO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES	INSTITUTO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES	73.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA CULTURAS NEGRAS, INDÍGENAS E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO - AÇÃO COLETIVA - CULTURAS NEGRAS, QUILOMBOLAS E DE MATRIZES AFRICANAS - R\$ 25.000,00						



ISADORA FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA GARCIA	OFICINAS SOBRE O RESGATE DA HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA	79.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
46.234.728 MIRIA RAMOS	COISA DE PRETA	77.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Pessoa negra (preta e parda)
ADNILSON DA SILVA LARA	HIP HOP - VOZ DA PERIFERIA	71.00	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoa negra (preta e parda)
ANA GABRIELA SANTANA CORRÊA 05443508121	RUA TRÊS	67.00	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

RODRIGO DO NASCIMENTO ANANIAS	SAMBA NO PÉ RACHADO	66.50	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
ALEXANDRE DE ARRUDA PEIXOTO	REGGAE NA PRAÇA	65.00	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Pessoa negra (preta e parda)
EDILBERTO ANGELO MAGALHÃES	ENTRE TRANÇAS E HISTÓRIAS	64.00	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)
EVERTON LUIS MATHIAS MEDEIROS	CAPOEIRA NAS RUAS	60.50	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)
KETLYN INAIÁ PEREIRA DE ALMEIDA	AFRO CULTURA IDENTIDADE NA ESCOLA	54.50	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

MARIA HELENA PRAEIRO ALVES JESUS	DESCOLONIZE SEUS QUADRI - EMPODERAMENTO FEMININO ATRAVÉS DA DANÇA DE MATRIZ AFRICANA	48.00	DESCCLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
IGOR MOREIRA LIMA	MATO GROSSO PERCUSSIVO - PRIMEIRO ENCONTRO DE PERCUSSÃO DO MT	39.50	DESCCLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
MIZEL DA SILVA	DESFILE AFROKIDS	35.00	DESCCLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA CULTURAS NEGRAS, INDÍGENAS E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO - AÇÃO COLETIVA - POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS - R\$ 25.000,00						
LUCIANA PINHEIRO FERREIRA	FEIRA INDÍGENA - ARTES E ARTIFATOS DA MEMÓRIA INDÍGENA	72.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoa indígena, Coletivos que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural

NAYLA DE JESUS BARBOSA	ACERVO INDIGENISTA - MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO	68.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoa indígena
GABRIELA KRIXI DE SOUZA	MEMÓRIAS INDÍGENAS	55.50	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa indígena

Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2024.

Justo Astrevo de Aguiar

Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

Resultado Preliminar do

Edital de Seleção Pública Lei Paulo Gustavo 002/2023/SMCEL/FMC

Fornada – Fomento Direto Produções Audiovisual, Capacitações, Composição de Acervo e Pesquisas

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público a todos os interessados o Resultado preliminar do Edital de Seleção de Projetos para Celebração de Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual. O conteúdo desta publicação substitui completamente o conteúdo da publicação anterior, publicada em 07/12/2023.

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - FICÇÃO						
FILME FEITO FACALTD	É SÓ ME SEGUIR	91.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
ANGELA MASTELLA	ME LEVE NO ESQUECIMENTO	90.00	SELECIONADO	ampla	Não	
BROWN WOLF PRODUÇÕES E TECNOLOGIA	CARACÓIS	90.00	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
VITÓRIA BERTHEL	CABEÇA DE PACU	90.00	SELECIONADO	ampla	Não	

LUPE CAPITANI GRAVINA	NOSSO AMOR	88.00	SELECIONADO	indígena	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
PAULO VICTOR VIDOTTI DE	HOMEM E A ÁRVORE	89.00	CLASSIFICADO		Não	

RESULTADO PRELIMINAR

CAIO AUGUSTO RIBEIRO	A COSTUREIRA DE TAQUARA	87.00	CLASSIFICADO		Não	
EDUARDO MOREIRA LEITE	OSSOS DO OFICIO	87.00	CLASSIFICADO		Não	
LUCAS MOREIRA ARRUDA	O CONTO DAS SILENCIADAS	87.00	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
JOÃO CARLOS FERREIRA	CABEÇA DE PACU	86.00	CLASSIFICADO		Não	



MAURÍCIO RODRIGUES PINTO	TAPA NO ASFALTO	86.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas).Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
RODRIGO ZAIDEN DOS SANTOS	IDI	85.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
HIAGO DA SILVA	ENTRE LAÇOS E DESPEDIDAS	84.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

KAROLINY LUZIA CARNEIRO	PONTA DOS DEDOS	83.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
SERVULO DEL CASTILHO RAIOL EUBERGER	BOA PRA CASAR	83.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
LEONARDO MENDES	A MEDIDA DO MUNDO É O PASSO	82.50	CLASSIFICADO	Não	
PRELÚDIO	ENCONTRO	78.50	CLASSIFICADO	Não	

CLAUDETE RACHID JAUDY	NO DOMINGO ELE VEM NOS VISITAR	78.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
ISABELA FERREIRA DA SILVA 15468799782	ENTRE IRMÃOS	76.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas)
JULIANA CAPILE RIVERA	PARA BÊNS PRA VOCÊ	75.00	CLASSIFICADO	Não	
MARCOS ALESSANDRO FREITAS MELO	DECISÃO	74.50	CLASSIFICADO	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

51.376.561 SOPHIA LIMA CARDOSO	MISÉRIA	71.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
G L MAGRI BARRADAS ME	SÓ CRATES NO GLOBO DA MORTE	71.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
GREGORIO VITTORI	O FILHO DO RIO	71.50	CLASSIFICADO	Não	

I G O R MATOS DE ALMEIDA	UMA QUESTÃO DE TATO	71.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas).Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
--------------------------	---------------------	-------	--------------	-----	--

RESULTADO PRELIMINAR

WULDSON MARCELO LEITE SOUZA	CRÔNICA COTIDIANA DE DANDARA	69.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas)
JOÃO PEDRO GIORGETTA	PROXIMO DO FIM	67.50	CLASSIFICADO	Não	

IARA REZENDE FERNANDES	FOGO FÁTUO	66.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
LUCAS MOREIRA ARRUDA	O CONTO DAS SILENCIADAS	65.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda).Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
RYAN VICTOR OSTENBERG DO CARMO 064.879.621-39	INCANDESCENTE LÍNGUA	63.50	CLASSIFICADO	Não	
LUAN HENRIQUE SOARES DE	DENTRO DE MIM	63.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda).Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

RESULTADO PRELIMINAR

GEOVANE RODRIGUES DA SILVA 01867762170	TRAVARIA	61.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas)
ADELINO SEVERINO	ATÉ 3	60.00	CLASSIFICADO	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - DOCUMENTÁRIO						
CADJU FILMES ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA	VÓ MARIA	89.00	SELECIONADO	ampla	Não	
LUZO VINICIUS PEDROSO REIS	O OLHAR CABOCLÓ DE ANTONIO SIQUEIRA	88.00	SELECIONADO	ampla	Não	
AUGUSTO EMMANUEL KREBS FERREIRA	CICATRIZ	87.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

RESULTADO PRELIMINAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MT QUEER	MENINEX, MENINAS E MENINOS DA PERIFERIA: VOZES LGBTQIAPN+ EM CUIABÁ, MT	87.00	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas).Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS	"PAULO GUSTAVO: UM ATO DE RESISTÊNCIA!"	87.00	SELECIONADO	indígena	Sim	Pessoa indígena
NARJARA DE MEDEIROS RIBEIRO	NO MATO BARU É POEMA	87.00	CLASSIFICADO		Não	



ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA	FLOR RIBEIRINHA 30 ANOS - O LEGADO DE DONA DOMINGAS	86.50	CLASSIFICADO	Sim	Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica. Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural. Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
-------------------------------------	---	-------	--------------	-----	---

RESULTADO PRELIMINAR

LOBATO FILMES	SABORES DA ALMA	86.50	CLASSIFICADO		Não
MUXIRUM CUIABANO ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE CULTURA	SOLAR DOS MULLER	86.50	CLASSIFICADO		Não
DENNIS JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	ROCK CUIABANO	86.00	CLASSIFICADO		Não
FAGUNDES JOÉLCIO LEMES	PÁDUA	85.50	CLASSIFICADO		Não

POLLYANA DIVA RODRIGUES DA SILVA	O ROCK (R)EXISTE: PERSEVERANÇA E SOBREVIVÊNCIA DO ROCK INDEPENDENTE NO CENÁRIO MUSICAL CUIABANO	85.50	CLASSIFICADO		Não
ALUIZIO DE AZEVEDO SILVA JÚNIOR	CUIABÁ É SOLO CIGANO	85.00	CLASSIFICADO		Não
JOSÉ RIBAMAR COSTA	DOCUMENTÁRIO	85.00	CLASSIFICADO		Não
LEYZE GRECCO	"PIANOS: HARMONIAS DO PASSADO"	85.00	CLASSIFICADO		Não
WERSLEY AGUIAR GONÇALVES	TESOUROS DE ADOBE	85.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

WORKMIDIA PUBLICIDADE LTDA	"CUIABÁ: ENTRE RIOS E HISTÓRIAS"	85.00	CLASSIFICADO		Não
ZAQUEU NATHANIEL SOUZA DE ARRUDA 02306914125	CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ - UM QUILOMBO URBANO APAGADO	85.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas)

ANANDA CRISTINA DA ROCHA PARREIRA	PRESERVANDO A CULTURA POPULAR	84.50	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural. Pessoa negra (preta e parda)
KJU PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	SOU RIO, SOU CUIABÁ	83.50	CLASSIFICADO		Não
JULIANA SEGÓVIA MOREIRA	DOCUMENTÁRIO ZÉ DA PAZ	82.50	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas. Coletivos que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural. Pessoa negra (preta e parda). Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas). Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

RESULTADO PRELIMINAR

BRUNA DE BRITO SIQUEIRA	CUIABÁ INVISÍVEL	81.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural. Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas). Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
-------------------------	------------------	-------	--------------	-----	---

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE	BEREU	80.00	CLASSIFICADO		Não
-------------------------------	-------	-------	--------------	--	-----

RESULTADO PRELIMINAR

MJ PRODU	CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL	81.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas). Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica. Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural. Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural. Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
RODRIGO PEREIRA SILVA FONSECA	CADÊ VOCÊ NO MEU LIVRO DE HISTÓRIA?	80.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
RENATO SOUZA MATOS	JAPA	79.00	CLASSIFICADO		Não

JOSE AUGUSTO BARBOSA FILHO	QUINTAIS	78.00	CLASSIFICADO		Não
----------------------------	----------	-------	--------------	--	-----

RESULTADO PRELIMINAR

IZA DEBOHRA GODOI SEPULVEDA	EM BUSCA DA IDENTIDADE CUIABANA: CONFLITOS E DISPUTA POR MEMÓRIA NOS MONUMENTOS DE CUIABÁ	76.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
G. K. DE ARRUDA E SILVA LTDA	AS EMBAIXADORAS MULHERES FORA DE CENA	76.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica. Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

ASSOCIAÇÃO A CASA DO CENTRO	PANTANAL+10	74.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural. Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica
LAERCIO SANTOS MIRANDA	A CIDADE E O RIO	74.50	CLASSIFICADO		Não

RESULTADO PRELIMINAR

BONIFACIA COMUNICACAO LTDA	LAMBADÃO: DOS BAILES AOS CELULARES	71.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural. Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas). Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica
PHELIPE DE MORAES FERREIRA SILVA	A VIDA DOS CANOEIROS	71.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)



MARCELO MARTINS DE MIRANDA PRODUÇÕES	JAZZQUEADO - A FUSÃO DO JAZZ COM RASQUEADO CUIABANO	70.00	CLASSIFICADO	Não
LUIZ GERALDO MARCHETTI	CUIABÁ ANTES DO DISQUE 100. VIOLÊNCIA E SUPERAÇÃO NAS ESTRADAS VULNERÁREIS.	69.50	CLASSIFICADO	Não
CALDAS E SOUZA COMERCIO LTDA	ALAFIA - MEMÓRIAS E MISTÉRIOS DO CANDOMBLÉ EM CUIABÁ	68.00	CLASSIFICADO	Não

RESULTADO PRELIMINAR

EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA	* APRONTAE 15 ANOS	65.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda),Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA	* APRONTAE 15 ANOS	65.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda),Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
DIEGO BARALDI DE LIMA	CAIXA ERÓTICA	60.00	CLASSIFICADO	Não	

ROBERTA DE SIQUEIRA MITEV	KARADZHINOV – O ESPIÃO "CUIABÚLGARO"	59.00	CLASSIFICADO	Não	
ALUIZIO MANOEL DE OLIVEIRA	MERAS MEMÓRIAS DE UM MERO CUIABANO	56.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - ANIMAÇÃO						
EMILIA PEWA U TOP TIRO 23544096803	RÔ HÃ TSÕREPTUNA SALVE O CERRADO	90.00	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural,Pessoas jurídicas que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural,Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica
LUCAS DO NASCIMENTO BEZERRIL	BRUCE SPIKE E A MISSÃO NOTURNA CONTRA O MEDO	90.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

FELLIPE CÉSAR SOUZA DOS SANTOS	CAMINHOS DA IMAGINAÇÃO	89.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural,Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas),Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
FOREST COMUNICAÇÃO LTDA-ME	METAMORFOSIS	87.50	CLASSIFICADO	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

ANABELLA MIKARYE IMOTO PEREIRA	O MISTÉRIO DA PIPA DE PEDRO	85.50	CLASSIFICADO	Não	
MACHADO ALVES DA CRUZ	SUBMA LTDA	85.00	CLASSIFICADO	Não	
JÚLIO CÉSAR FREITAS COELHO	O BÉBADO E A EQUILIBRISTA	85.00	CLASSIFICADO	Não	

RAFAEL FERREIRA MENDES DOS SANTOS	MARDEN E A GUERRA DAS CAPIVARINHAS	84.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
EMILIA PEWA U TOP TIRO 23544096803	RÔ HÃ TSÕREPTUNA - SALVE O CERRADO	83.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas indígenas,Pessoas jurídicas que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural
THIAGO RODRIGUES ITACARAMBY	GUARDIÕES DO PANTANAL	82.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
CASSIO DA SILVA MARTINS 26667188830	MÃE BONIFÁCIA A MÃE DA LIBERDADE EM CUIABÁ	81.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas)
AMANDA ALVES HOMEIM	FASCÍNIO AZUL	79.50	CLASSIFICADO	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

OKAMURA SERVIÇOS	MT A VERDADE SOBRE O MINHOÇÃO DO PARI	79.50	CLASSIFICADO	Não
DENICE DE BRITO	CUIABÁ REVELADA: MINI SÉRIE GACHA	77.50	CLASSIFICADO	Não

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - DIRETORES ESTREANTES						
LUCAS VINICIUS SANTOS DA SILVA 06119052135	COMO FAZER UM CURRÍCULO MEMORÁVEL	91.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
RAPHAEL HENRIQUE COSTA SILVA	SACAS DE AREIA	89.00	SELECIONADO	ampla	Não	
WENDER PATRICK FERREIRA PEDRO DOS SANTOS	MARIA E PEDRO	89.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
EDILBERTO ANGELO MAGALHÃES	O PODER DO BENDIZER	80.00	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
FILIFE DRESCHER COELHO	O DESEJO QUE QUEREMOS	88.00	CLASSIFICADO		Não	
JULIANNE DE QUADROS MOURA	CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO ANIMAÇÃO	88.00	CLASSIFICADO		Não	

GIOVANNI REI RIBEIRO OJEDA	BIT BIT	87.00	CLASSIFICADO	Não
----------------------------	---------	-------	--------------	-----

RESULTADO PRELIMINAR

GIOVANNI REI RIBEIRO OJEDA	BIT BIT	86.50	CLASSIFICADO	Não
ANABELLA MIKARYE IMOTO PEREIRA	MINHAS ARTES SOBRE VOCÊ	86.00	CLASSIFICADO	Não
ANNA ELYNE DE MAGALHÃES GOMES	CONVERSA DE TRAVESEIRO	84.50	CLASSIFICADO	Não
BRIAN CUNHA DE SOUZA	O AÇOUGUE	84.50	CLASSIFICADO	Não
LUCAS AARON PRADO VEIGA DE JESUS	VINIL 80	83.50	CLASSIFICADO	Não



CARLOS ANDREOTTI ALVES	(EU)TANÁSIA	82.50	CLASSIFICADO	Não
------------------------	-------------	-------	--------------	-----

RYAN VICTOR OSTENBERG DO CARMO 064.879.621-39	INCANDESCENTE LINGUA	82.50	CLASSIFICADO	Não
FLAVIANNY OTOMIURA	NÓDOA	80.00	CLASSIFICADO	Não

RESULTADO PRELIMINAR

PAULO MIGUEL QUINTANILHA	INTERMITENTE ÍNTIMO	79.50	CLASSIFICADO	Não
ANTONIO NASSAR NETO	DE GERAÇÃO PARA GERAÇÃO - A IMPORTÂNCIA DO MANTER VIVA A CULTURA CUIABANA PARA AS PRÓXIMAS GERAÇÕES.	70.50	CLASSIFICADO	Não
INSTITUTO CULTURAL FLAUTA MÁGICA	A TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA - INSTITUTO FLAUTA MÁGICA	58.00	CLASSIFICADO	Sim

CAROLINE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	VOCÊ NÃO VÊ, MAS EU SINTO - RETRATO SOCIAL DAS PESSOAS COM A DOENÇA FALCIFORME	51.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas),Pessoa negra (preta e parda).Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
-------------------------------	--	-------	--------------	-----	--

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - PRODUÇÕES DE BAIXO CUSTO						
KARLA CRISTINA VECCHIA DE SOUZA	VIDEOCLPE DA MÚSICA (RE) EXISTIR	91.50	SELECIONADO	ampla	Não	
ANTÔNIO CARLOS MATTOSO SARTORI 78507502172	VIDECLPE	90.00	SELECIONADO	ampla	Não	
40.361.395 PEDRO MUTZENBERG FILHO	O BITCHÃO DO RIO	89.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

OLAVO FERNANDES DE REZENDE NETO	O BEBÊ DE ROSIMEIRE	89.00	SELECIONADO	ampla	Não	
DAVID LIMA VELOSO	* A PRONTAÉ NA WEB	86.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas),Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

RAFAEL ALMEIDA MONTEIRO	BATALHA DE RAP NA QUEBRADA	84.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas),Pessoa negra (preta e parda).Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
-------------------------	----------------------------	-------	-------------	-------	-----	--

BEATRIZ MENDES COSTA	LIBERTAS - A VOZ DAS ESQUECIDAS	82.00	SELECIONADO	negro	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
EVERSON FERREIRA DE SOUZA	AGUACÉRO DE RISO	77.50	SELECIONADO	indigena	Sim	Pessoa indígena

ZILMA NUNES DA SILVA	COMADRE NHÁ ODILZA LEVA-E-TRAZ	77.00	SELECIONADO	negro	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas),Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas
----------------------	--------------------------------	-------	-------------	-------	-----	---

RESULTADO PRELIMINAR

LAURO DOS SANTOS PEREIRA	"O MEU PAGODE FAVORITO" - SAMBA E PAGODE NA ESSÊNCIA DA MÚSICA BRASILEIRA	76.50	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda).Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
MICHELL PINTO DE MIRANDA	DESEJOS DA TERRA	82.50	CLASSIFICADO		Não	
RYAN VICTOR OSTENBERG DO CARMO 064.879.621-39	BITUCAS	82.50	CLASSIFICADO		Não	
THIAGO GRESELLE	PAU RODADO SIM, O QUE QUE HÁ?	76.00	CLASSIFICADO		Não	

ERIVANDRO DA SILVA AMORIM	BATUCADA BOA - O DOCUMENTÁRIO	74.50	CLASSIFICADO	Sim		Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas),Pessoa negra (preta e parda)
MAURILIA VALDEREZ LUCAS DO AMARAL	MEMÓRIA VIVA DE ANTÔNIO SOBRE: AS LETRAS DAS SUAS MÚSICAS	72.00	CLASSIFICADO	Não		

RESULTADO PRELIMINAR

RHAFEL DA CRUZ STARKE	CUIABÁ POR CIMA - I CIRCUITO CULTURAL AUDIOVISUAL	71.00	CLASSIFICADO	Não		
S O N I A MARIA DE MORAES	SOUL O SAMBA	64.50	CLASSIFICADO	Sim		Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural.Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas),Pessoa negra (preta e parda)

EDILBERTO ANGELO MAGALHÃES	CORES DA ALMA	85.00	DESCLASSIFICADO	Sim		Pessoa negra (preta e parda)
LAURO DOS SANTOS PEREIRA	"O MEU PAGODE FAVORITO" - SAMBA E PAGODE NA ESSÊNCIA DA MÚSICA BRASILEIRA	38.50	DESCLASSIFICADO	Sim		Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas),Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - OUTRAS LINGUAGENS - VÍDEO DANÇA, VIDEOCLIPES, VÍDEO EXPERIMENTAL E VÍDEO ARTE						
AVINNER AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO	DANÇANDO SIRIRI	90.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural



ESTELA CEREGATTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLÍPE AMAZÔNIDAS	90.00	SELECIONADO	ampla	Não	
LUIZ CLAUDIO LEITE	CORPO QUE DANÇA	90.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoas jurídicas que possuem pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas)

DANILO DOS SANTOS BAREIRO	PROJETO DE VIDEOCLÍPE: "RIDERS UNITED"	89.00	SELECIONADO	ampla	Não	
ABIYAY SOLO MULTIARTE	TERRA-CORPO	88.00	SELECIONADO	ampla	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

ANA GABRIELA SANTANA CORRÊA 05443508121	ACARAJÉ RAINHA PRA	88.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoas jurídicas que possuem pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas)
LUIZ GERALDO MARCHETTI	ME BELIA, A LIBIDO E O AMOR COMO ATO DE RESISTÊNCIA ETÁRIA.	88.00	SELECIONADO	ampla	Não	
TATIANA MENDES HOREVICH	CRIAME	88.00	SELECIONADO	ampla	Não	
DENNIS JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	VIDEOCLÍPE IMITÁVEIS	87.00	SELECIONADO	ampla	Não	

WANDERSON FERREIRA SOARES	REBUÇA E CHUÇA A BANDA FERRAZ	87.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuem outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuem pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuem equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
---------------------------	-------------------------------	-------	-------------	-------	-----	---

RESULTADO PRELIMINAR

JÚLIA BELLE LAMPERT	AMOR VIA CHAPADA	86.00	SELECIONADO	ampla	Não	
ADHAM DANTAS MARTINS	NOSSO CORPO NEGRO - POESIA MARGINAL CUIABANA	85.50	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ	TRIBO LUMINESCENTE - CARTOGRAFIA DE UMA CIDADE LUZ	85.50	SELECIONADO	ampla	Não	
TIAGO MONTEIRO DE ASSUNÇÃO SADE	VIDEOCLÍPE: O CORAÇÃO NO ROCK E RASQUEADO ATÉ O FIM (TRADIÇÃO E CONECTIVIDADE)	82.50	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

CRISLAINE GOMES DE OLIVEIRA	VIDEOCLÍPE - OS INOCENTES	81.50	SELECIONADO	indígena	Sim	Coletivos que possuem outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuem pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuem equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
DÁRIO JACINTO DE SOUZA	ATARRACADO SE DANÇA	81.50	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

BRUNO AUGUSTO BARROS E MATOS	GRAVAÇÃO DO SHOW AUTORAL "BRUNO BARROS ACÚSTICO E AO VIVO NO CINTEATRO CUIABÁ"	84.00	CLASSIFICADO		Não	
------------------------------	--	-------	--------------	--	-----	--

RESULTADO PRELIMINAR

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO (AEEC-MT)	AS CALINS DE CUIABÁ: MULHERES, CIGANAS E CUIABANAS	81.50	CLASSIFICADO		Não	
---	--	-------	--------------	--	-----	--

CAROLINE CONTE BRANDALISE	VISUALIZER - ÁLBUM QUESTÕES DO EXISTIR	81.50	CLASSIFICADO		Sim	Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoas jurídicas que possuem pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoas jurídicas que possuem pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural
DANIELLI MARTINELLO FONSECA RECH	PARADOXO - VÍDEO DANÇA	81.50	CLASSIFICADO		Sim	Pessoas jurídicas que possuem pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
CAIO VINÍCIUS FREITAS	VIDEOCLÍPE - CONDUTA DO GUETO	81.00	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)
HEMYLLE LOWAYNE ALBERTO SILVA	DONAS	81.00	CLASSIFICADO		Não	
RAFAEL CERIGATO LUTHEMBERG	PELAS VIELAS TODOS SÃO SÓ UM	81.00	CLASSIFICADO		Não	

RESULTADO PRELIMINAR

LUCAS SILVA FERRO DE	VIDEOCLÍPE	80.00	CLASSIFICADO		Não	
----------------------	------------	-------	--------------	--	-----	--

OLIVEIRA LTDA						
MAX DOUGLAS ANDRADE DA SILVA	TRIO MARAVILHA NA COMUNIDADE	79.00	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuem equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuem outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuem pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
CELSON GONÇALO NAZARIO	DO SONHO DO ELDORADO AO ARAÉS REAL, O PAYAGUÁS CANTA A SUA PRIMEIRA HISTÓRIA	78.50	CLASSIFICADO		Sim	Coletivos que possuem pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuem equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)
FELIPPY WILLY DAS NEVES DAMIAN	FANTASMAS NÃO LEMBRAM	78.00	CLASSIFICADO		Não	
LUARA CONRADO LEITE BAPTISTA	IMERSÕES VISUAIS E POÉTICAS SOBRE A CIDADE VERDE	78.00	CLASSIFICADO		Sim	Pessoas jurídicas que possuem pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural

RESULTADO PRELIMINAR



SQUADRÃO CUIABANO	OLD E NEW SCHOOL - HISTÓRIA DO BREAK EM CUIABÁ	78.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica, Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
VIVIANE PAULA VILELA	A POÉTICA DAS CORES DE OLIMPIO BEZERRA	78.00	CLASSIFICADO	Não	
ZADOQUE NATHAN SOUZA DE ARRUDA 02306915105	A HISTÓRIA PRETA NO CRAVADA CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ	77.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas)

FÁBIO CARLOS BORETTI	AH! UUM UNPUNKED SOUND	76.50	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
----------------------	------------------------	-------	--------------	-----	---

RESULTADO PRELIMINAR

INSTITUTO MAOS QUE AJUDAM CUIABÁ	A LA CUIABANA - VÍDEODANÇA	76.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
JEHFERSON GUIMARÃES ALVES DA ROSA	SANTUÁRIO	75.00	CLASSIFICADO	Não	
YAN VITOR PEREIRA ALVES 12763973647	RUA TRÊS	75.00	CLASSIFICADO	Sim	

LUCIANO ALVES RODRIGUES	LUCIANINHO DOS TECLADOS NA ORLA DO PORTO	74.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
-------------------------	--	-------	--------------	-----	---

RESULTADO PRELIMINAR

JOEVERSON BENEDITO DE AMORIM	VÍDEO CLÍPE KARECA NA ORLA DO PORTO	69.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
NILTON AMORIN DE CARVALHO	FESTIVAL LIMPA BANCO DE MÚSICA CUIABANA	68.50	CLASSIFICADO	Não	
CRISTINO MAZER CARVALHO	MALIBU - UNIVITELAN RECORD	66.50	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoa negra (preta e parda)

ALAN JUNIOR LEMOS JODAS	GRUPO TÍQUA NA ORLA DO PORTO	61.00	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
-------------------------	------------------------------	-------	--------------	-----	---

RESULTADO PRELIMINAR

LEONARDO ARAUJO CALAZANS DA SILVA	LÉU NO MERCADÃO MUNICIPAL	53.50	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
NAJLA DE ALMEIDA SANTOS	DESPERTAR INTERESSE NA CULTURA DO RASQUEADO CUIABANO	48.50	DESCLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
LEONARDO DE FERREIRA SILVA	PODITUDO DE PODCAST TRADIÇÕES E SABERES CUIABANO	46.00	DESCLASSIFICADO	Sim	pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)

VICTOR KAUE DINERO BOGDEZEVICIUS	PREDESTINADO	35.50	DESCLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
HOUSE YELLOW CASA NOTURNA BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	VOZES DA VALLEY	30.50	DESCLASSIFICADO	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL						
INSTITUTO ELEVARE	AUDIOVISUAL EM CUIABÁ PRODUÇÃO E INOVAÇÃO	88.00	SELECIONADO	ampla	Não	
ELAINE F T PARIZZI	DIREITOS AUTORAIS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS	87.00	SELECIONADO	negro	Sim	Pessoa negra (preta e parda)
PARALELO 15 FILMES	BOX DE CURSOS	87.00	CLASSIFICADO		Sim	Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica

COMITÊ PRÓ INFÂNCIA	TRANSFORMANDO SONHOS EM REALIDADE - CAPACITAR	86.00	CLASSIFICADO	Sim		Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
PAULO HENRIQUE KRUCKOSKI	OFICINA DE MAQUINISTA PARA CINEMA	85.00	CLASSIFICADO	Não		
ONG AUTO ESTIMA	CANAL YOU ALEGRIA	83.00	CLASSIFICADO	Não		
PEQUI PRODUÇÕES LTDA	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE SOM DIRETO E PÓS PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA O CINEMA.	82.00	CLASSIFICADO	Não		

RESULTADO PRELIMINAR

EDILBERTO ANGELO MAGALHÃES	HISTÓRIAS EM MOVIMENTO	81.00	CLASSIFICADO	Sim		Pessoa negra (preta e parda)
ELIETE BORGES LOPES	OFICINAS FORMATIVAS EM CINEMA	79.50	CLASSIFICADO	Não		
JOSE SOUZA ADRIANO DE	CURSO: INTRODUÇÃO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DE	78.00	CLASSIFICADO	Não		



PROJETO DO SEGMENTO AUDIOVISUAL					
ÂNGELO CARLOS PEREIRA DA SILVA VELOZO POTÊNCIAS PERIFÉRICAS - I CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS AUDIOVISUAIS	76.50	CLASSIFICADO	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Pessoa negra (preta e parda)	
ROBINSON ROLDÃO ALVES FERREIRA CENOGRAFIA EM PAPELÃO PARA SET DE FILMAGEM	74.00	CLASSIFICADO	Não		
JOUBERT LOBATO EVANGELISTA AUDIOVISUAL FIRE - DESPERTANDO JOVENS DIRETORES E PRODUTORES CUIABANOS	69.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)	

RESULTADO PRELIMINAR

MAURO GOMES GONCALVES ARTE SOM LUIZ E CENOGRAFIA	58.50	CLASSIFICADO	Sim	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural	
AUREA KELLY DE OLIVEIRA CAMPOS AUDIOVISUAL ACESSIVEL	54.00	CLASSIFICADO	Sim	Pessoa negra (preta e parda)	

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL - APOIO AOS ACERVOS EXISTENTES OU EM FASE DE ORGANIZAÇÃO						
DEMO EX MACHINA	ACERVO AUDIOVISUAL ANTONIO SODRÉ	90.00	SELECIONADO	ampla	Não	
DINALTE DE OLIVEIRA MIRANDA	TUIJUI O FOTOGRAFO DOS ESPORTES	83.00	SELECIONADO	negro	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoa negra (preta e parda)
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	ACERVOS AUDIOVISUAIS DO CINECLUBE COXIPONÉS: MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO DO CINEMA E AUDIOVISUAL EM MATO GROSSO	87.00	CLASSIFICADO		Não	
IDINEIA BRESSAN	AUDIOVISUAL INDÍGENA EM CUIABÁ - DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DO PONTO DE MEMÓRIA E INDÍGENA E INDIGENISTA	72.50	CLASSIFICADO		Não	

AMANDA RAFAELA GOMES DA SILVA	FOTOGRAFIAS PARA FUTURO	68.50	CLASSIFICADO		Não	
-------------------------------	-------------------------	-------	--------------	--	-----	--

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL - PUBLICAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU INÍCIO DE PESQUISA SOBRE O AUDIOVISUAL EM CUIABÁ						
MAURÍCIO RODRIGUES PINTO	BLACK OUT - O NEGRO NO CINEMA DE MATO GROSSO	86.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

ALESSANDRO FLAVIANO DE SOUZA	5 PARA MEIA-NOITE	62.00	SELECIONADO	Projeto selecionado em ampla concorrência devido a quantidade de inscrições e preenchimento nas vagas disponíveis para cotas, conforme item 5.5 do edital.	Não
------------------------------	-------------------	-------	-------------	--	-----

Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2024

Justo Astrevo de Aguiar

Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

Resultado Preliminar do Edital de Seleção Pública Lei Paulo Gustavo 003/2023/ SMCEL/FMC

Cine Embornal – Apoio a Salas de Cinema.

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público a todos os interessados o Resultado preliminar do Edital de Seleção de Projetos para Celebração de Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual. O conteúdo desta publicação substitui completamente o conteúdo da publicação anterior, publicada em 07/12/2023.

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA REFORMA/ADEQUAÇÃO DO CINEMA DO MUSEU DE IMAGEM E DO SOM						
ADALBERTO RESENDE DE SOUZA JUNIOR		82.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Pessoa negra (preta e parda)

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA APOIO A SALAS DE CINEMAS QUE NÃO COMPONHAM REDE						
INSTITUTO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES	CINE CLUBE IGICA CASARÃO	84.00	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural, Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
WERSLEY AGUIAR GONÇALVES	CINE ADOBE	81.50	SELECIONADO	ampla	Sim	Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
LUCAS SILVA FERRO DE OLIVEIRA LTDA	CINECLUBE SUMAC	52.50	SELECIONADO	ampla	Não	

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO	COTISTA	TIPO DE COTA
CATEGORIA APOIO A CINEMAS DE RUA E CINEMAS ITINERANTES						



INSTITUTO QUARITERÉ	CINECLUBE ENCRUZILHADA	75.50	SELECIONADO	ampla		Coletivos que possuam outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, Coletivos que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural, Pessoa negra (preta e parda), Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), Coletivos que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural
TATIANE ROPCK FELIX MENDES DE OLIVEIRA LTDA	M O S T R A INTERNACIONAL DE CINEMA ANIMAL	75.50	SELECIONADO	ampla	Não	
JUCINEY FERNANDES SAMPAIO	CINE RUA	61.50	SELECIONADO	negro	Sim	Coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas)
ELTON MARTINS DA SILVA	CINE QUEER	61.00	CLASSIFICADO		Sim	Pessoa negra (preta e parda)
DAVID MANTOVANI DE BRITO	CINE NO AR	55.50	CLASSIFICADO		Não	

Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2024.

Justino Astrevo de Aguiar

Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

Controladoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA CGM N° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA PUBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CUIABÁ PARA AQUISIÇÃO DO “SELO CONSELHO TRANSPARENTE 2023”.

Considerando as atribuições legais conferidas à Controladoria Geral do Município, por meio do Decreto 7.305 de 31 de julho de 2019, bem como pela Instrução Normativa SCS n° 001/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar e divulgar os resultados alcançados na avaliação dos portais dos Conselhos Municipais para obtenção do Selo Conselho Transparente 2023.

CMDA: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	SIM
CMADS: CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO Á DIVERSIDADE SEXUAL	SIM
CMAS: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM
CMPIR: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL	NÃO
COMSEA: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	SIM
CMDCA: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	SIM
CMDM: CONSELH MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	SIM
CMDPD: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SIM
COMDIPI: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	SIM
CMPC: CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL	NÃO
COMDERP: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E RECREAÇÃO PÚBLICA	SIM
CONJUVE: CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	NÃO
CONTUR: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	SIM
COMPOD: CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	SIM
FUNDEB: CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO.	SIM
CME: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SIM
CMAE: CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SIM
CART: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RUCURSOS TRIBUTÁRIOS	SIM
CMDE: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO ESTRATÉGICO	NÃO
CMMA: CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO

COMBEA: CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL	NÃO
FETHAB: CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PALICAÇÃO DOS DRECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO.	NÃO
CONDECON: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO CONSUMIDOR	NÃO
CMS: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM
CMTER: CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	NÃO
ARSEC: CONSELHO MUNICIPAL DA ARSEC ÁGUA E ESGOTO	NÃO
ARSEC: CONSELHO MUNICIPAL DA ARSEC TRANSPORTE	NÃO
CMT: CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	SIM
CUIABA-PREV: CONSELHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CUIABA	NÃO

Artigo 2º. Prezando pela lisura do procedimento de avaliação dos critérios estabelecidos pela Portaria CGM 013 de 14 de dezembro de 2022, os resultados obtidos em vistoria realizada nos portais dos Conselhos Municipais seguem anexo.

§1º. Os conselhos que não obtiveram saldo positivo (**SIM**) em sua avaliação pela comissão avaliadora, poderá ofertar recurso no **prazo de 15 (quinze) úteis** a contar da publicação desta Portaria.

§2º. Eventuais recursos deveram ser direcionados ao e-mail transparencia.cgm@cuiaba.mt.gov.br.

Artigo 3º. Após análise dos recursos. Os conselhos supracitados irão receber o Selo Conselho Transparente em data e local a ser definido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2024.

HELIO SANTOS SOUZA

Controlador Geral do Município

Auditor Público Interno

PORTARIA CGM N° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA PUBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CUIABÁ PARA AQUISIÇÃO DO “SELO CONSELHO TRANSPARENTE 2023”.

Considerando as atribuições legais conferidas à Controladoria Geral do Município, por meio do Decreto 7.305 de 31 de julho de 2019, bem como pela Instrução Normativa SCS n° 001/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar e divulgar os resultados alcançados na avaliação dos portais dos Conselhos Municipais para obtenção do Selo Conselho Transparente 2023.

CMDA: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	SIM
CMADS: CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO Á DIVERSIDADE SEXUAL	SIM
CMAS: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM
CMPIR: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL	NÃO
COMSEA: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	SIM
CMDCA: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	SIM
CMDM: CONSELH MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	SIM
CMDPD: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SIM
COMDIPI: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	SIM
CMPC: CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL	NÃO
COMDERP: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E RECREAÇÃO PÚBLICA	SIM
CONJUVE: CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	NÃO
CONTUR: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	SIM
COMPOD: CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	SIM
FUNDEB: CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO.	SIM
CME: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SIM
CMAE: CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SIM
CART: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RUCURSOS TRIBUTÁRIOS	SIM
CMDE: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO ESTRATÉGICO	NÃO
CMMA: CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO
COMBEA: CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL	NÃO
FETHAB: CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PALICAÇÃO DOS DRECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO.	NÃO
CONDECON: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO CONSUMIDOR	NÃO
CMS: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM
CMTER: CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	NÃO
ARSEC: CONSELHO MUNICIPAL DA ARSEC ÁGUA E ESGOTO	NÃO
ARSEC: CONSELHO MUNICIPAL DA ARSEC TRANSPORTE	NÃO



CMT: CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	SIM
CUIABA-PREV: CONSELHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CUIABA	NÃO

Artigo 2º. Prezando pela lisura do procedimento de avaliação dos critérios estabelecidos pela Portaria CGM 013 de 14 de dezembro de 2022, os resultados obtidos em vistoria realizada nos portais dos Conselhos Municipais seguem anexo.

§1º. Os conselhos que não obtiveram saldo positivo (**SIM**) em sua avaliação pela comissão avaliadora, poderá ofertar recurso no **prazo de 15 (quinze) úteis** a contar da publicação desta Portaria.

§2º. Eventuais recursos deveram ser direcionados ao e-mail transparencia.cgm@cuiaba.mt.gov.br.

Artigo 3º. Após análise dos recursos. Os conselhos supracitados irão receber o Selo Conselho Transparente em data e local a ser definido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2024.

HELIO SANTOS SOUZA

Controlador Geral do Município

Auditor Público Interno

PORTARIA CGM Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DEFINE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREGA DO SELO DA "ESCOLA TRANSPARENTE 2024" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

CONSIDERANDO as atribuições legais conferida à Controladoria Geral do Município, por meio da Lei Complementar nº. 476/2019, bem como pelo Decreto Municipal nº. 5.692 de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 5.948, de 26 de janeiro de 2016, que estabelece que o Selo Escola Transparente será entregue anualmente, em sessão solene em data a ser definida pela Controladoria Geral do Município, às unidades de ensino que lancem as informações no Portal da Transparência e atenderem os critérios de avaliação, e ainda, que os critérios mencionados no caput deste artigo serão definidos mediante Portaria a ser editada pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os critérios de avaliação estabelecido pela Controladoria Geral do Município (CGM) para o recebimento do "Selo Escola Transparente" 2024 serão os seguintes:

Ter a Unidade de Ensino publicado os primeiros repasses municipais executados no primeiro semestre, até 30 de Outubro de 2024.

Ter a Unidade de Ensino que atendeu a prazo anterior, publicado as demais informações da Gestão Pedagógica e Conselho Deliberativo referentes ao ano de 2024 até o dia 30 de Outubro de 2024.

Ter a Unidade de Ensino publicado os demais repasses até 30 de Abril de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Transparência irá analisar as publicações de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

Art. 3º A data e o local da entrega do Selo, deverá ser definida após a publicação do resultado final.

Art. 4º O resultado final será publicado até o dia 31/05.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2024.

HELIO SANTOS SOUZA

Controlador Geral do Município

Auditor Público Interno

PORTARIA CGM Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DEFINE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO "SELO CONSELHO TRANSPARENTE 2024" PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CUIABÁ.

CONSIDERANDO as atribuições legais conferidas à Controladoria Geral do Município, por meio do Decreto 7.305 de 31 de julho, bem como pela Instrução Normativa SCS nº 001/2019;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa SCS nº 001/2019 que estabelece que os Conselhos que publicarem seus documentos no prazo definido nesta normativa no portal conselho transparente receberão o selo "Conselho Transparente".

RESOLVE:

Artigo 1º: O critério de avaliação estabelecido pela Controladoria Geral do Município para o recebimento do "Selo Conselho Transparente" 2024 será o seguinte:

Preenchimento completo das informações dos Conselhos nos campos:

1.1 SOBRE O CONSELHO (exceto Site e Rede Social que não são obrigatórios)

1.2 DATA DE CRIAÇÃO;

1.3 EXISTEM FUNDO (SIM/NÃO);

1.4 TIPO DE CONSELHO;

1.5 COMPOSIÇÃO atualizada, que gera automaticamente a informação de MEMBROS ATIVOS.

Quanto aos documentos referentes ao exercício de 2024 nos Menus obrigatórios

2.1 Atas (ordinárias e extraordinárias) ou Súmulas da ata reunião;

2.2 Cronogramas de reuniões;(documento deve ser inserido no primeiro semestre do exercício);

2.3 Composição (decreto de nomeação atualizado); ou decreto de prorrogação;

2.4 Legislações: (Lei de criação);

Art. 2º. Os Conselhos terão 03(três) prazos para atender no decorrer do exercício de 2024, sendo dividido da seguinte forma:

1. A primeira auditoria será feita no mês de março;

2. A segunda auditoria será feita no mês de junho;

3. A terceira auditoria será feita no mês de dezembro.

Art. 3º. O prazo final para atualizar as informações de 2024 no Portal será até 30/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2024.

HELIO SANTOS SOUZA

Controlador Geral do Município

Auditor Público Interno

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 001/2024

Institui a Comissão do V Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador do Município de Cuiabá, nos termos da Resolução nº 01/CSPGM/2023, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 208, de 16 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do art. 33 da Lei Complementar nº 208, de 16 de junho de 2010, que estabelece que a comissão de concurso para ingresso na carreira de Procurador do Município será nomeada pelo Conselho Superior da PGM;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 01/CSPGM/2023 em 13 de dezembro de 2023, que regulamenta o V Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º da Resolução nº 01/CSPGM/2023, que prevê a composição da Comissão do Concurso pelo Procurador-Geral do Município, por 02 (dois) Procuradores Municipais efetivos e por 02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso;

CONSIDERANDO que em 13 de dezembro de 2023 o Conselho Superior da PGM aprovou as indicações para composição da Comissão do V Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o teor do OF.OAB-MT/GP Nº 002/2024, que indicou os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso para composição da Comissão do V Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do V Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador do Município de Cuiabá, nos termos da Lei Complementar nº 208/2010, que será composta pelos seguintes membros:

I – Benedicto Miguel Calix Filho, Procurador-Geral do Município de Cuiabá;

II – Amanda Viana de Vasconcelos Soares, Procuradora do Município de Cuiabá;

III – Thamiris de Oliveira Moraes, Procuradora do Município de Cuiabá;

IV – Ariadne Sella Simões, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso;

V – Helmut Flávio Preza Daltro, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso;

§ 1º – A Comissão será presidida pelo Procurador-Geral do Município de Cuiabá.

§ 2º – As decisões da Comissão serão tomadas por maioria dos votos.

Art. 2º – Compete à Comissão fiscalizar e acompanhar a execução do V Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador do Município de Cuiabá, nos termos da Resolução nº 01/CSPGM/2023, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou edital específico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2024

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO

Procurador-Geral do Município de Cuiabá

Procedimento Administrativo



Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01/CSPGM/2023

Regulamenta o V Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Município de Cuiabá-MT.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 16 de junho de 2010 e posteriores alterações.

Considerando a necessidade de provimento dos cargos existentes na classe inicial da carreira de Procurador do Município e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade do Concurso;

Considerando, ainda, a necessidade da regulamentação do concurso público a ser realizado, na forma do artigo 32, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 16 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura do V Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador do Município de Cuiabá observando as normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 208, de 16 de junho de 2010, e posteriores alterações, bem como as contidas nesta Resolução e o Edital do Concurso.

Art. 2º O ingresso na carreira Procurador do Município de Cuiabá é privativo de advogado com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, que contarem com 03 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do art. 35, parágrafo único, VI, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 16 de junho de 2010 e Decreto Regulamentador nº 5.700, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 3º O concurso público de provas e títulos se destina ao provimento de 06 (seis) cargos vagos na carreira de Procurador do Município de Cuiabá e mais vagas destinadas à composição de cadastro reserva.

Art. 4º A realização do concurso fica sob a responsabilidade da Comissão do concurso designada pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, composta pelo Procurador Geral, 02 (dois) procuradores efetivos e 02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso, desde a contratação da instituição especializada para a execução integral do certame até a homologação do resultado final.

§ 1º As decisões da Comissão do Concurso serão tomadas por maioria dos votos.

§ 2º A instituição especializada para a execução do certame funcionará como instância recursal, nos termos do Edital.

Art. 5º A execução do Concurso ficará a cargo de instituição especializada a ser contratada e será regulada por edital que conterá todas as disposições sobre o certame, publicado na Gazeta Municipal, no site da instituição contratada e no site oficial da Prefeitura de Cuiabá.

Art. 6º O pedido de inscrição provisória habilitará o candidato a participar das provas objetiva e dissertativa, que será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante pagamento da taxa de inscrição e preenchimento de formulário no qual o candidato declarará que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, atenderá aos requisitos previstos no artigo 7º desta Resolução e no Edital do concurso.

Art. 7º O pedido de inscrição definitiva será instruído com a documentação comprobatória dos seguintes requisitos:

I- ser brasileiro;

II - ter concluído o curso de bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação;

III- estar no gozo dos direitos políticos e quite com o serviço militar;

IV- não registrar antecedentes criminais;

V- possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil, em situação regular;

§ 1º A prova da inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, e o tempo de atividade jurídica deve ser feita no ato da posse.

§ 2º A inexistência de antecedentes criminais para fins de inscrição definitiva será objeto de declaração firmada pelo candidato e comprovação por meio de certidão dos Tribunais Estaduais e Federais das circunscrições de domicílio do candidato dos últimos 05 anos, sob as penas da lei.

§ 3º O candidato que fizer declaração falsa terá a inscrição definitiva cancelada, ficando sujeito às cominações legais.

§ 4º A inscrição definitiva poderá ser requerida mediante procuração com poderes especiais.

Art. 8º As provas do concurso compreenderão quatro fases consistentes em duas provas escritas, sendo uma objetiva e a outra dissertativa, prova oral e prova de avaliação de títulos, as três primeiras de caráter classificatório e eliminatório, e a última de caráter classificatório, na forma disciplinada no edital.

§ 1º O conteúdo da prova escrita abrangerá conhecimento sobre temas relacionados a Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Civil, Processual Civil, Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário, Ambiental, Fundiário e Urbanístico, Financeiro e Legislação Municipal, cuja definição do conteúdo programático de cada área caberá ao Edital do concurso.

§ 2º A prova oral abrangerá conhecimento sobre temas relacionados a Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Ambiental, Fundiário e Urbanístico e Processual Civil, cuja definição do conteúdo programático de cada área caberá ao Edital do concurso.

Art. 9º A elaboração, aplicação e correção das provas escrita, oral e a avaliação de títulos ficarão sob a responsabilidade da instituição executora do concurso.

Art. 10. Será eliminado do concurso o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização.

Art. 11. O concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de classificação.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do concurso correrão à conta das taxas de inscrição e serão suplementadas, se necessário, com dotação orçamentária própria.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2023.

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO

Presidente do Conselho de Procuradores do Município de Cuiabá

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2024.

CONTRATADA: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.**

ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

CNPJ Nº: **11.383.230/0001-01.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁ FUNCIONAL, SEM CORDÃO, TIPO DE PROXIMIDADE, COM IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA E VERSO PRETO E BRANCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

VIGÊNCIA: **03 DE JANEIRO DE 2024 A 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DATA DE ASSINATURA: **03 DE JANEIRO DE 2024.**

VALOR TOTAL: **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 26/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 01/2024 de 02.01.2024,

R E S O L V E:

Art.1º Interromper as férias da servidora **Amanda de Freitas Batista Fares**, Chefe de Nucleo da Escola do Legislativo, matrícula nº 7682, **a partir de 08/01/2024, restando 09 (nove) dias de saldo a gozar.**

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva